

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 33/2023 - CRBG

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO
E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAEDOCO – DOIS CÓRREGOS	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE.....	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	10
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	11
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
3.2. PLANEJAMENTO	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	17
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS.....	17
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	18
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	20
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	22
3.4. INVESTIMENTOS.....	23
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	25
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS E REALIZADOS	27
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	29
3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS.....	30
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	33

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	34
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	34
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	35
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO.....	35
4.2.1.1. VOLUME FATURADO.....	35
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	37
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	39
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS.....	41
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	41
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS	42
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	44
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA.....	45
4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	46
4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	47
4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	47
4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	50
4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	52
4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX	52
4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP.....	54
4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS	54
4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	54
4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	54
4.6. BASE PARA REAJUSTE	57
5. CONCLUSÃO	59
6. RECOMENDAÇÕES	59
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
ANEXO I - DADOS	61
Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado.....	61
Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento.....	61
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal	62
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais	62
Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros	63
Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)	63
Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)	64
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	65

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	69
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	70

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos – SAAEDOCO, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice de Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

O Município de Dois Córregos firmou os Convênios de Cooperação nº 02/2015 e 04/2020, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos – SAAEDOCO, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município, autorizada através da Lei Municipal nº 4.589, de 13 de maio de 2020.

2.1.2. PRESTADOR: SAAEDOCO – DOIS CÓRREGOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - SAAEDOCO é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 30/06/1998, através da Lei nº 2.388, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Dois Córregos.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Dois Córregos, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 4.237/2015, de 07/07/2015.

Os atuais membros do CRCS de Dois Córregos foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 5.183/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 037/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à revisão tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 157 de 07/03/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 36,83% (trinta e seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento) e de 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 431, de 25/05/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

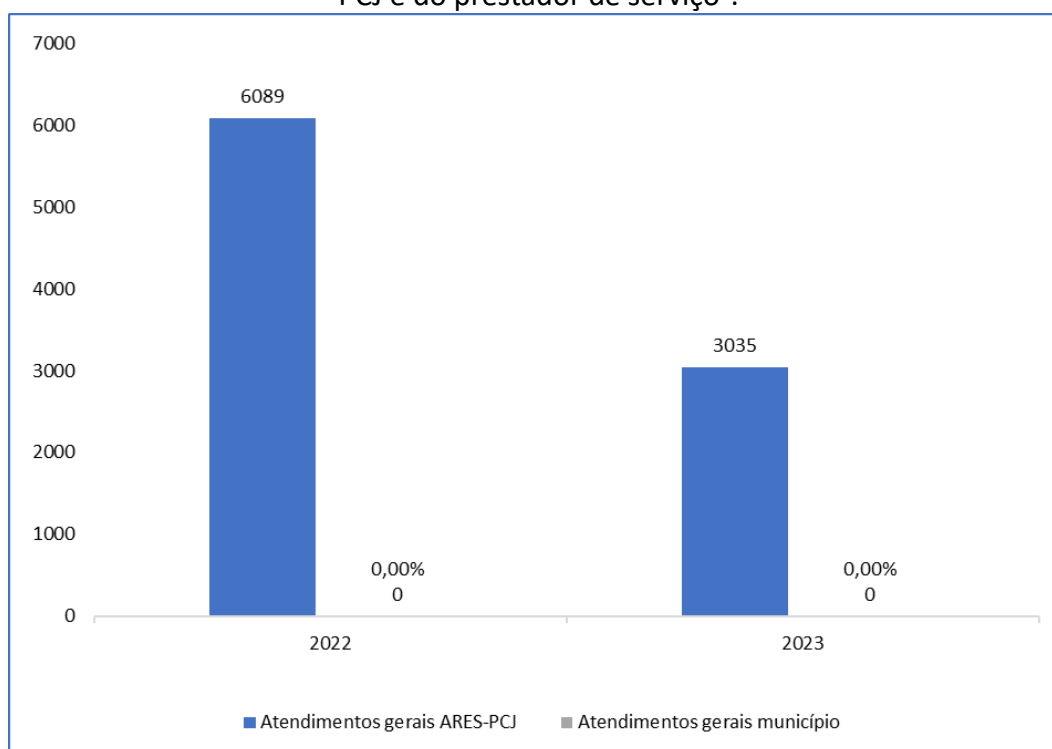
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/06/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

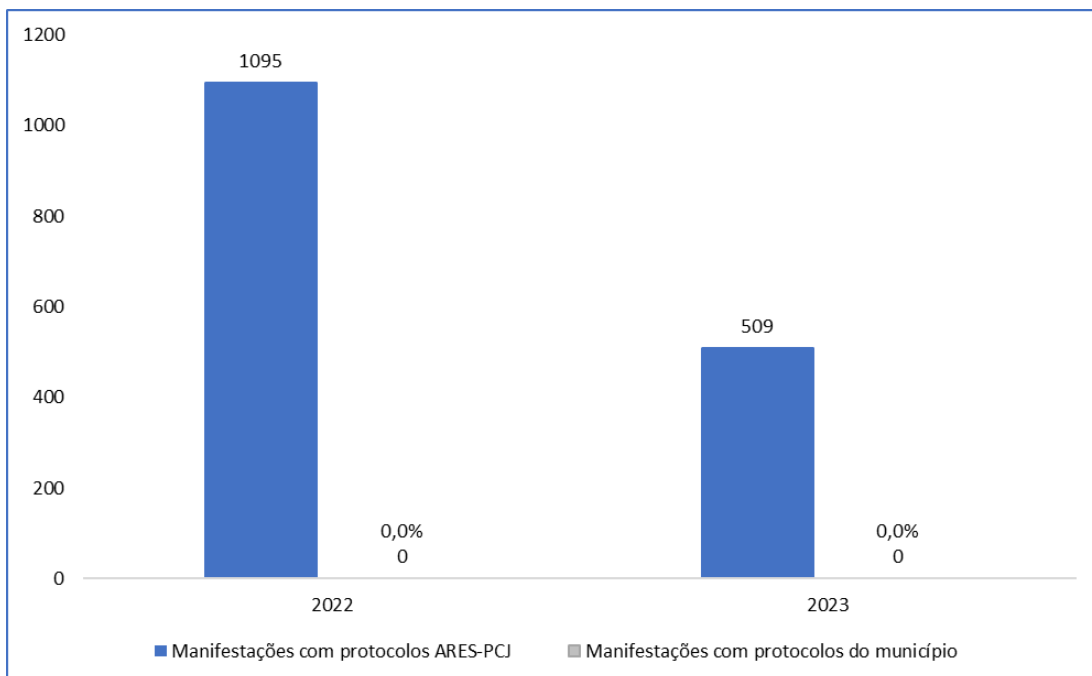
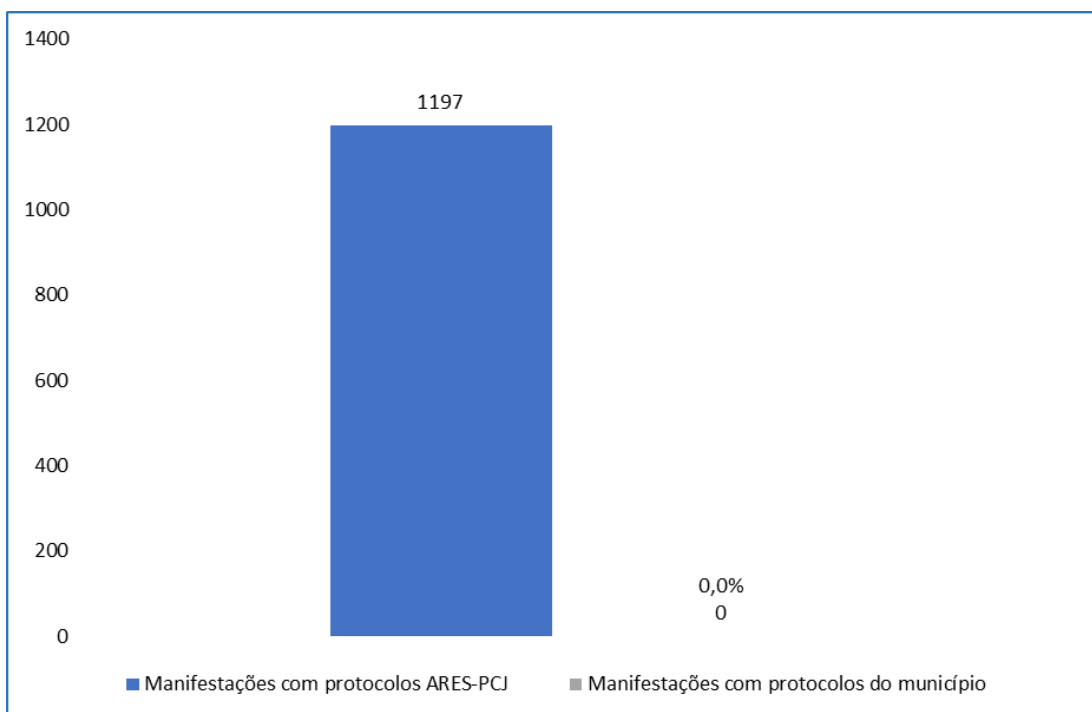


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (16/06/2022 a 16/06/2023)



³ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/06/2023).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/06/2022 a 16/06/2023) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAAEDOCO – Dois Córregos.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 26/10/2022, das 10h00 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Dois Córregos por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 13/03/2023.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício ?

Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

Como solicitar o benefício ?

Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

Como calcular o desconto !

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10m³	50%
11m³ a 20m³	25%
Acima de 20m³	Regra do prestador

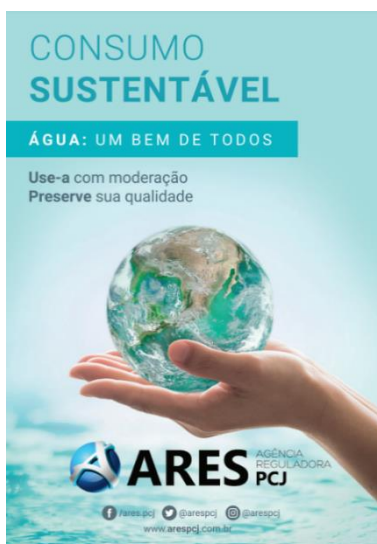
Outras Informações

O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018.

Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria da ARES-PCJ
contato: 0800 07 11140 (segunda a quinta)
E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 99954 2370
www.arespcj.com.br

f /ares.pcj
@arespcj
@arespcj



CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares.pcj @arespcj @arespcj
www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

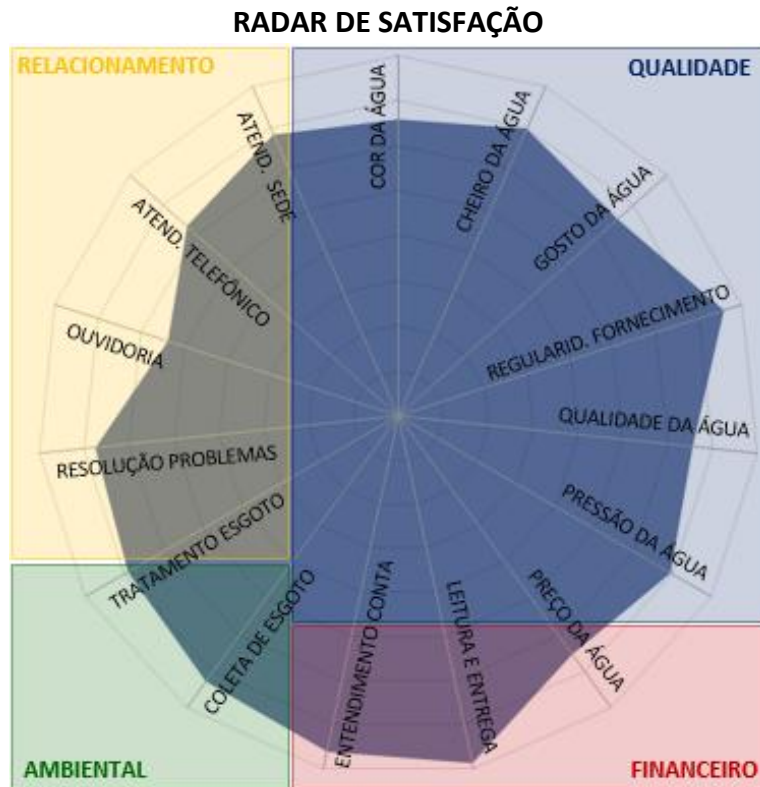
AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

- 1 A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
- 2 Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

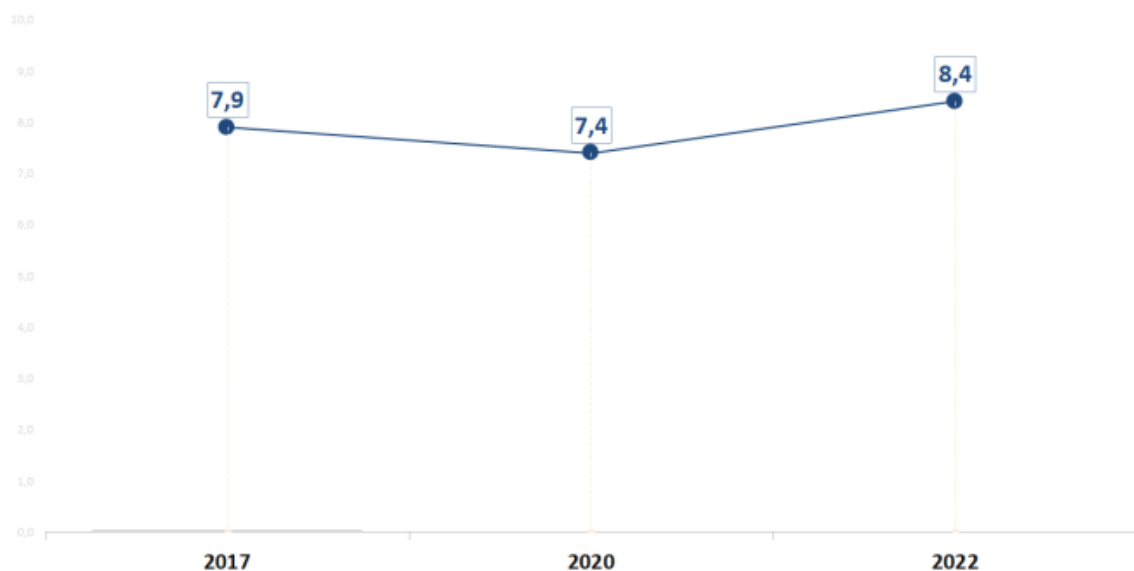
REDE DE ESGOTO

2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO





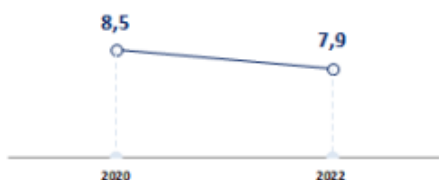
ATENDIMENTO NA SEDE



ATENDIMENTO TELEFÔNICO



OUVIDORIA



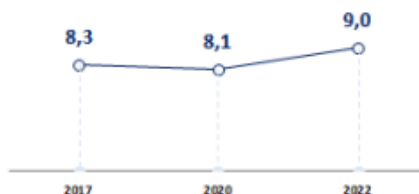
COLETA DE ESGOTO



TRATAMENTO DO ESGOTO



ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA

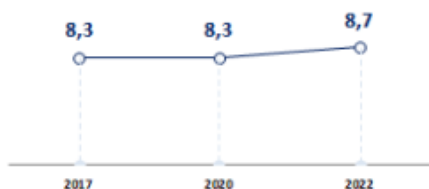


PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO

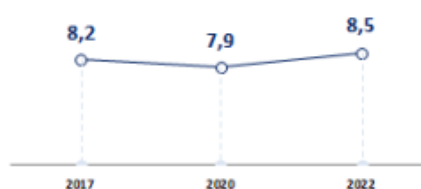




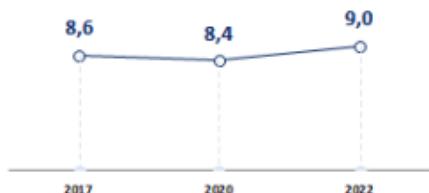
PRESSÃO DA ÁGUA



QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



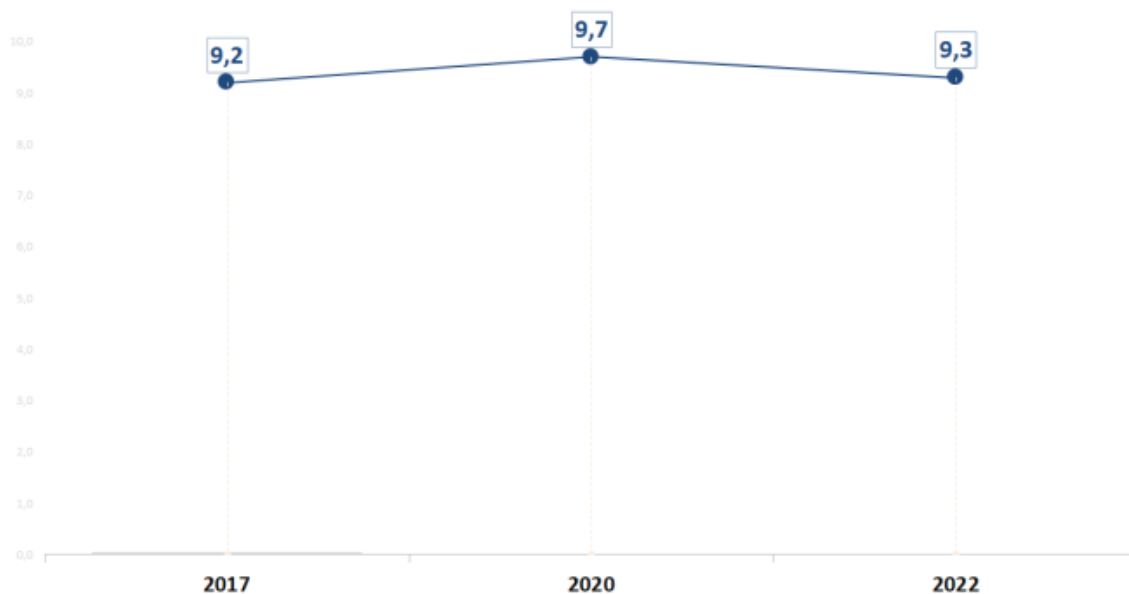
CHEIRO DA ÁGUA



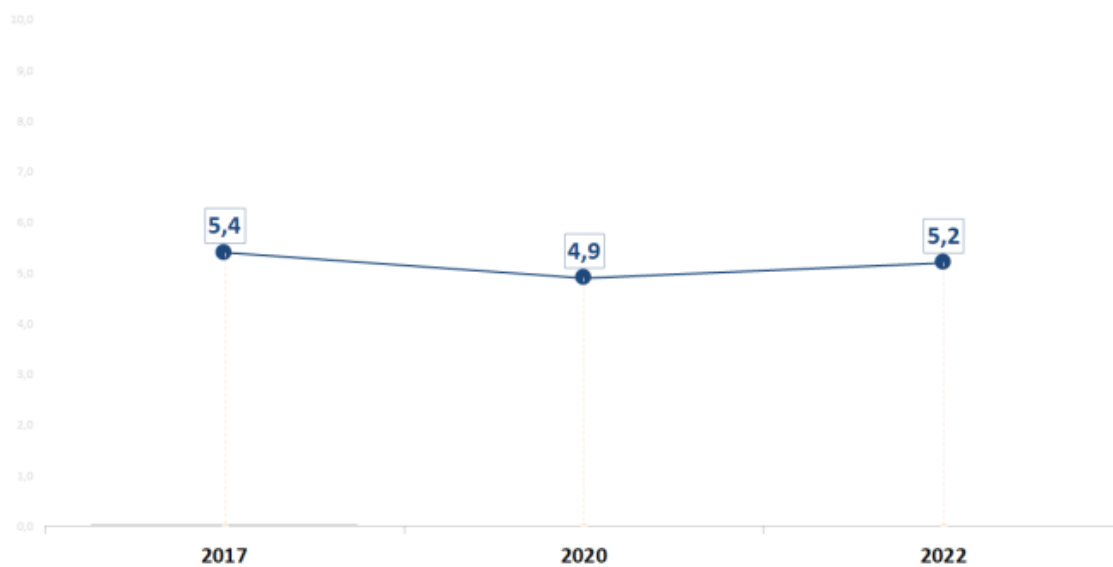
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

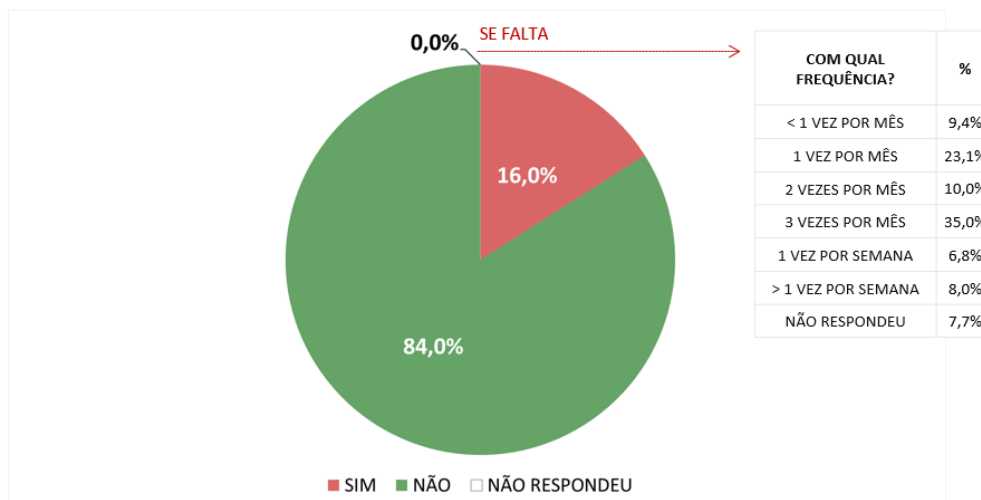


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



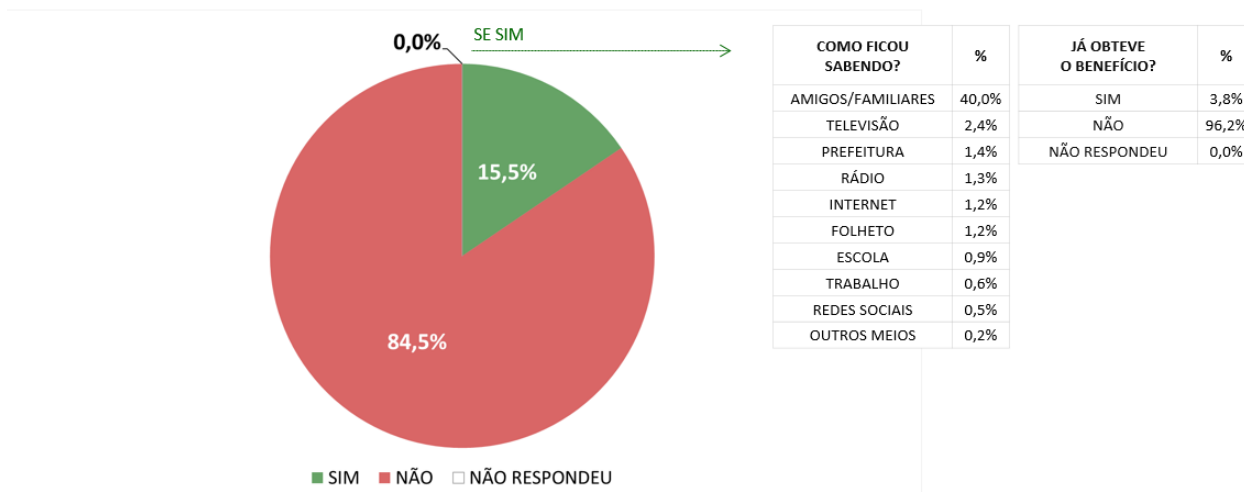
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Dois Córregos é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em abril/2023 e maio/2023, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 12	Total 1	Total 1	Total 21	Ligações ativas 10.396
Ativas 12	Ativas 1	Ativas 1	Ativos 21	Economias ativas 10.396
	Vazão (m³/h) 200		Volume (m³) 5.095	Redes ativas (km) 110

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Dois Córregos conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em abril/2023 e maio/2023, respectivamente.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 2	Total 4	Ligações ativas 9.988
Ativas 2	Ativas 4	Economias ativas 9.988
Vazão (L/s) 77,42		Redes ativas (km) N/D

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

Segundo informação do Prestador e confirmado após consulta em sites oficiais, o Município de Dois Córregos não possui um Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) legalmente instituído, apesar de existir um Plano, elaborado em 2009, direcionado para o esgotamento sanitário e abastecimento de água. Contudo, uma vez que tal documento não foi oficialmente aprovado e que se encontra defasado em termos de idade, não foi considerado para as análises deste processo.

A elaboração de um PMSB foi um dos investimentos planejados no último Reajuste Tarifário (2022), porém não executado. Novamente está sendo solicitado o mesmo investimento para o processo atual de Revisão Tarifária.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Dois Córregos possui um Plano Diretor de Combate às Perdas no sistema de abastecimento público de água, elaborado em 2014 pela empresa RHS Controls. O documento, que dispõe de relatório técnico, diagnóstico, projetos e anexos, apresenta uma série de ações e investimentos visando atingir índice de perdas de 25%. A implantação das ações propostas no Plano está dividida em duas etapas, apresentadas na Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3—Investimentos constantes no Plano Diretor de Combate às Perdas de Dois Córregos.

AÇÃO	VALOR DO INVESTIMENTO
PRIMEIRA ETAPA	
Implantação do projeto de Setorização	R\$ 2.534.652,49
Projeto do Sistema de Macromedição de Vazão e Nível, incluso Automação e Telemetria, caixas de proteção e aferição com Pitometria.	R\$ 1.433.336,60
Projeto de Pesquisa de Vazamentos não visíveis.	R\$ 230.749,00
Subtotal	R\$ 4.198.738,09
SEGUNDA ETAPA	
Projeto da Micromedição	R\$ 1.108.505,66
Substituição das Redes e adutora de distribuição de Aço e C.A.	R\$ 1.934.025,30
Outorga nos Poços	R\$ 64.000,00
Subtotal	R\$ 3.106.530,96
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$ 7.305.269,05

Fonte: Plano Diretor de Combate as Perdas no Sistema de Abastecimento de Água de Dois Córregos. Relatório de atividades – R02 – Final. Volume 01/02 – Textos. RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. – EPP. 2014

Para a presente Revisão Tarifária, há solicitação de investimentos relacionados às ações constantes no Plano de Combate às Perdas.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

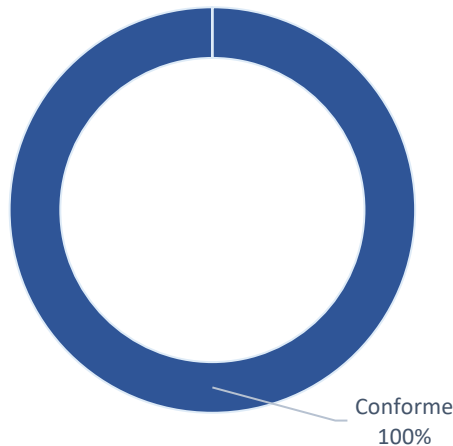
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Entre março de 2022 e junho de 2023 foram realizadas 16 (dezesesseis) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Dois Córregos, com todos os resultados (após coleta e recoleta) dentro dos padrões de potabilidade, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
03/03/2022	Rua Paulo José do Carmo ,1543, Guarapuã - Dois Corregos/SP CEP: 17300000	Conforme
06/04/2022	R Treze de Maio, 1225, Dois Córregos - Dois Corregos/SP CEP: 17300000	Conforme
09/05/2022	Avenida José Antônio da Cruz,300, João Viotto - Dois Corregos/SP CEP: 17300000	Conforme
08/06/2022	R Olária,40, Jardim Arco íris - Dois Córregos/SP CEP: 17300000	Conforme
05/07/2022	Rua Atílio Menegheti,30, Dois Córregos - Dois Córregos/SP CEP: 17300000	Conforme
02/08/2022	R Cel Simões,100, Dois Córregos - Dois Corregos/SP CEP: 17300000	Conforme
15/09/2022	Av Marília,13, Jardim Paulista - Dois Córregos/SP CEP: 17300000	Conforme
10/10/2022	Rua Olindo Silvio Mangili ,195, João Viotto - Dois Córregos/SP CEP: 17300000	Conforme
03/11/2022	Avenida Mariano Lopes ,348, - Dois Córregos/SP CEP: 17300000	Conforme
12/12/2022	Rua Antônio Bertelli ,26, - Dois Córregos/SP CEP: 17300000	Conforme
09/01/2023	Avenida Padre Barnabé Giron ,375, - Dois Córregos/SP CEP: 17300000	Conforme
06/02/2023	Avenida Piracicaba ,349, Jardim Paulista - Dois Córregos/SP CEP: 17300000	Conforme
06/03/2023	Rua Afro Arietti 100 Dois Córregos SP CEP: 17300000	Conforme
11/04/2023	Rua Jaboticabal, 340 - Jardim Paulista - Dois Córregos / SP CEP: 17300-000	Conforme
03/05/2023	Rua Paulo José do Carmo,1071 - Dois Córregos / SP - CEP: 17300-000	Conforme
06/06/2023	Rua Alcides Zaneta,35 - Dois Córregos / SP - CEP: 17300-000	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

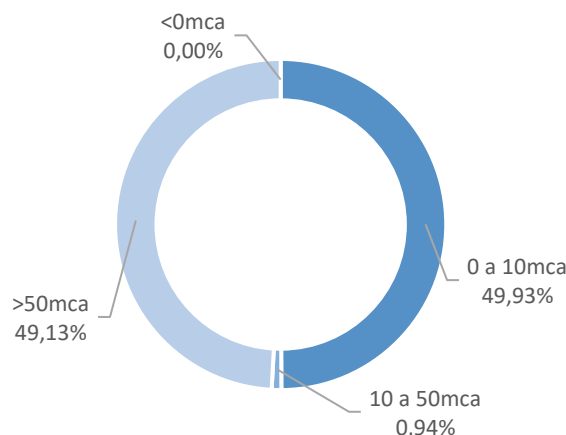
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d’água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre julho de 2022 e junho de 2023 foram instalados dois pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água do Município de Dois Córregos, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2. Os dois pontos monitorados apresentaram-se fora da faixa de pressão estabelecida, sendo devidamente notificados pela ARES-PCJ e, até o presente momento (julho de 2023), nenhuma solução foi apresentada pelo SAAEDOCO.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Joaquim de Almeida Leme, 50	744,25	0%	100%	0%	0%
Rua José Prado Fernandes, 240 - Guarapuã	746,25	0%	0,00%	1,81%	98,12%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2015 a maio de 2023 a ARES-PCJ gerou 9 relatórios técnicos a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Dois Córregos, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.

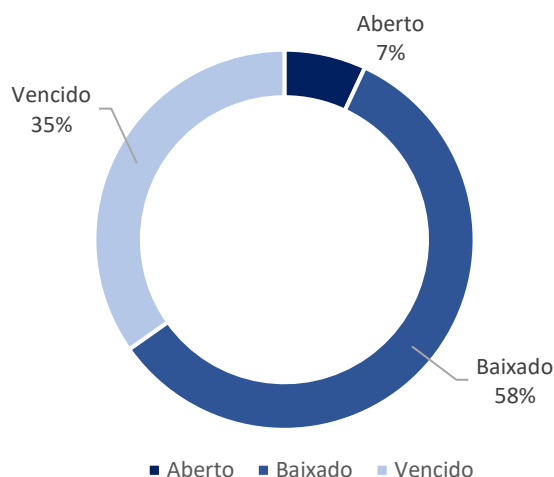
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Fiscalização	SAA e SES	nov/15
R2	Fiscalização	SAA e SES	jun/16
R3	Fiscalização	SAA e SES	nov/16
R4	Fiscalização	Condições Gerais	set/17
R5	Fiscalização	SAA e SES	jun/18
R6	Fiscalização	SAA e SES	abr/19
R7 - 225/2021	Fiscalização	Acompanhamento CAC	dez/21
268/2022	Fiscalização	SAA e SES (Drone)	dez/22
013/2023	Fiscalização	SAA, SES e Acompanhamento de CAC	jan/23

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Dois Córregos.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	8	7%
Resolvidas	67	58%
Vencidas	40	35%
TOTAL	115	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

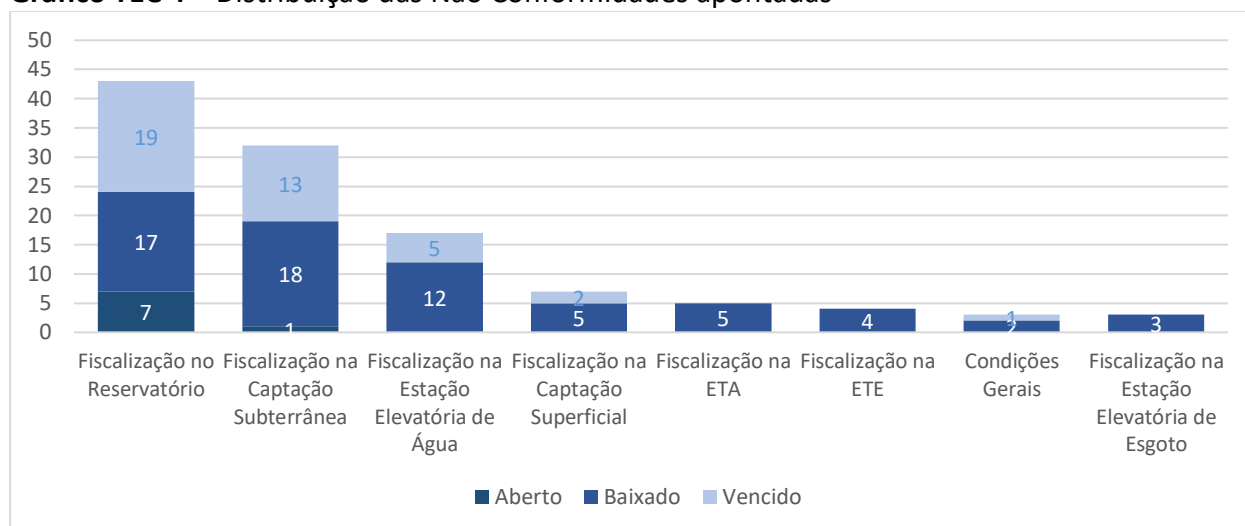


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Fiscalização no Reservatório	43	17	39,5%
Fiscalização na Captação Subterrânea	32	18	56,3%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	17	12	70,6%
Fiscalização na Captação Superficial	7	5	71,4%
Fiscalização na ETA	5	5	100%
Fiscalização na ETE	4	4	100%
Condições Gerais	3	2	66,7%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	3	3	100%
Racionamento	1	1	100%
TOTAL	115	67	58,3%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do município de Dois Córregos, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 29 Autos de Notificação, 10 Autos de Advertência e 6 Autos de Multa.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 09/12/2019, o SAAEDOCO Dois Córregos firmou o Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC nº 29/2019, se comprometendo a resolver 43 (quarenta e três) não conformidades apontadas em fiscalizações. Até junho de 2023 o SAAEDOCO havia resolvido apenas 9 não conformidades, restando 34 pendentes de solução. Ressalta-se que em junho de 2023 o SAAEDOCO foi multado pela não adequação das não conformidades com prazos vencidos no CAC nº 29/2019, sendo que a aplicação da multa não exclui a execução da obrigação prevista no referido CAC.

3.4. INVESTIMENTOS

O último reajuste tarifário do Município de Dois Córregos ocorreu em maio de 2022, com previsão para realização de 16 (dezesseis) investimentos, sendo aprovados R\$ 1.000.261,09 em recursos próprios e R\$ 663.222,98 em recursos extraorçamentários oriundos de financiamento da FEHIDRO⁴.

Desse total, apenas três investimentos foram executados completamente e dois parcialmente, resultando em um total liquidado de R\$ 90.276,00 em recursos próprios, apresentados na Tabela TEC 9.

Conforme apontamento do SAAEDOCO, dois investimentos não serão mais realizados: “Perfuração de poço artesiano para contribuir no abastecimento de água no município” e “Implantação processo de biorremediação acelerada na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do município”, onde o valor total de R\$ 271.691,40 não será mais executado. No caso da Perfuração do Poço, a justificativa para a não realização é que foi verificado outro local com maior capacidade de produção de água, sendo o projeto preliminar já elaborado pelo DAEE – Araraquara, e que a perfuração do mesmo e instalação de equipamentos será feita com recursos da Prefeitura Municipal. Portanto, o valor destes dois investimentos será glosado do solicitado para a presente Revisão Tarifária.

Como justificativas para a não realização da maior parte dos investimentos previstos em 2022, o SAAEDOCO informou que:

“No dia 28 de dezembro de 2022 houve uma chuva de alta intensidade na região de Dois Córregos que causou diversos prejuízos, sendo um deles o rompimento da contenção do recurso hídrico responsável pela captação superficial da Estação de Tratamento de Água do município.

A obra da nova contenção teve início no dia 16 de janeiro de 2023 e foi finalizada no dia 28 de fevereiro de 2023. O objetivo da obra foi a construção de uma contenção através de uma estrutura de pedras e concreto, à jusante do local onde houve o rompimento da contenção anterior. A medida de caráter emergencial e função paliativa, possibilita a elevação do nível da água do curso hídrico, de forma a contribuir com o volume disponível para captação de água bruta e evitando a interrupção do abastecimento de cerca de 60% dos consumidores da cidade.” (Fonte: SAAEDOCO - Investimentos não previstos e realizados - Item 2 - Obra da nova contenção (Barragem Eta))

Segundo o SAAEDOCO, este fato desencadeou uma série de gastos elevados e não previstos, necessários para o reestabelecimento da captação, comprometendo capacidade financeira da autarquia em realizar investimentos, com este impacto sendo ainda sentido e limitando a aplicação de recursos.

⁴ Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.896/2004 e suas alterações, cujo objetivo é dar suporte à Política Estadual de Recursos Hídricos, por meio do financiamento de programas e ações na área de recursos hídricos, promovendo a melhoria e a proteção dos corpos d’água e de suas bacias hidrográficas. Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) do Estado de São Paulo, 2023.

Além do rompimento da barragem, o SAAEDOCO realizou duas manutenções emergenciais na bomba do Poço Profundo Arco-Íris, em agosto e outubro de 2022, e uma no Poço Figueira Branca, resultando em gastos elevados com serviços de manutenção.

Como forma de reaver os recursos gastos emergencialmente nos eventos acima mencionados, uma parte (R\$ 500.183,00) está inserida pontualmente nas projeções de serviços de terceiros para o próximo ciclo tarifário, e parte será inserida como investimento não previsto e realizado, apresentado na Tabela TEC 11. Outros quatro investimentos não previstos anteriormente foram realizados entre maio de 2022 e maio de 2023, com um valor total de R\$ 212.177,55 em recursos próprios, também apresentados na Tabela TEC 11.

Para a presente revisão tarifária, relativo ao período de agosto/2023 a julho/2025, o SAAEDOCO havia previsto investir R\$ 745.282,42 em recursos próprios em sete obras e ações de melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e R\$ 9.282.923,38 de recursos extras, oriundos de financiamento da FEHIDRO e da Prefeitura Municipal de Dois Córregos.

Após análise técnica da documentação enviada à ARES-PCJ pelo SAAEDOCO (projetos, planilhas orçamentárias, orçamentos e propostas comerciais, justificativas e termos de referência), bem como a avaliação dos investimentos executados e não executados referentes ao reajuste anterior, foram aprovados os sete investimentos, sendo R\$ 745.282,42 em recursos próprios e R\$ 9.282.923,38 em recursos extraorçamentários, totalizando R\$ 10.028.205,80. Contudo, considerando o valor de R\$ 271.691,40 a ser glosado pelos investimentos que não serão mais realizados pela autarquia, os R\$ 212.177,55 oriundo de investimentos não previstos e realizados e os R\$ 500.183,00 que já estão projetados como prestação de serviços de terceiros no capítulo da Análise Econômico-Contábil, o valor total final aprovado para investimentos nesta revisão tarifária é de R\$ 251.511,28 em recursos próprios, totalizando R\$ 9.534.434,66.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos projetados (R\$)			Recursos executados (R\$)			Observações
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
1	Perfuração de poço artesiano para contribuir no abastecimento de água no município	0	0,00	221.951,40	221.951,40	-	-	-	Não será mais executado com recursos próprios
2	Implantação de rede de esgoto DN 6" nas Chácaras Califórnia (1.100 m) - 184 barras	100	0,00	50.784,00	50.784,00	0,00	15.068,00	15.068,00	
3	Implantação de rede de esgoto DN 8" entre Avenida Bahia e Jardim Panorama (450 m) - 75 barras	0	0,00	30.600,00	30.600,00	-	-	-	
4	Implantação de rede de abastecimento de água de DN 4" no bairro Jardim Paulista (450 metros) - 75 barras	100	0,00	31.125,00	31.125,00	0,00	38.400,00	38.400,00	
5	Implantação de rede de abastecimento de água de DN 1" no bairro do Jardim Arco Iris (100 m) E Jardim Paulista (200 m) - 50 barras	100	0,00	2.745,00	2.745,00	-	-	-	
6	Aquisição de computadores para o administrativo (7 unidades)	43	0,00	40.495,00	40.495,00	0,00	6.618,00	6.618,00	
7	Implantação do projeto de combate a perdas de água, com a implantação do setor 01, execução de pesquisa de vazamentos e fornecimento de equipamentos para combate as perdas de água. Projeto financiado junto ao FEHIDRO no ano de 2021.	0	305.013,38	9.991,79	315.005,17	-	-	-	Transferido para o próximo período

8	Diagnóstico e prognóstico do Sistema de Esgotamento Sanitário e Projeto de Concepção e Executivo de uma linha nova de emissário de esgoto.	0	358.209,60	7.310,40	365.520,00	-	-	-	
9	Limpeza e pintura do Reservatório Elevado do Jardim Paulista	0	0,00	17.205,50	17.205,50	-	-	-	
10	Elaboração de um Plano Diretor de Saneamento Básico	0	0,00	107.200,00	107.200,00	-	-	-	Transferido para o próximo período
11	Aquisição de conjunto motobomba reserva para o poço profundo do Arco Iris	0	0,00	222.600,00	222.600,00	-	-	-	Transferido para o próximo período
12	Implantação processo de biorremediação acelerada na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do município	0	0,00	49.740,00	49.740,00	-	-	-	Não será mais executado
13	Diagnóstico da situação da automação, telemetria e controle instalado no sistema de reservação de água	0	0,00	1.850,00	1.850,00	-	-	-	
14	Aquisição conjunto motobomba reserva para poço do Arco Iris (constante no CAC 29/2019)	0	0,00	17.100,00	17.100,00	-	-	-	
15	Aquisição de 4 unidades de macromedidores de vazão DN 50 mm (constante no CAC 29/2019)	0	0,00	29.560,00	29.560,00	-	-	-	Transferido para o próximo período
16	Atualização do sistema e manutenção dos pontos de telemetria já instalados em 10 reservatórios e instalação de 11 novos pontos de telemetria no sistema de reservação de água do município.	50	0,00	160.003,00	160.003,00	0,00	30.190,00	30.190,00	
TOTAL (R\$)			663.222,98	1.000.261,09	1.663.484,07	0,00	90.276,00	90.276,00	

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS E REALIZADOS

6. Aquisição de computadores para o administrativo (3 unidades de 7 previstas até o momento)

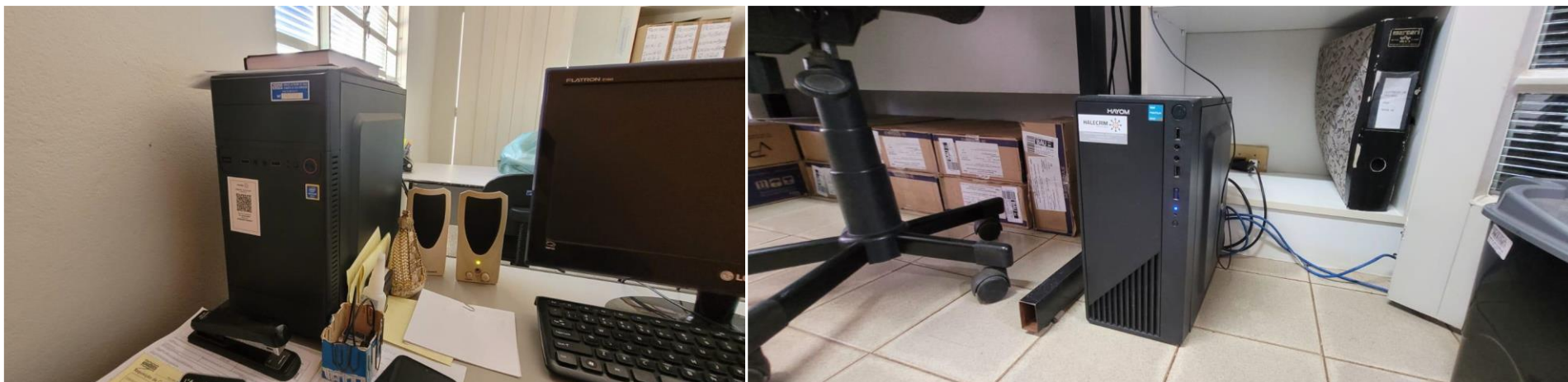


Foto 1 – Uma das unidades adquiridas para o setor administrativo do SAAEDOCO.
Fonte: SAAEDOCO, 2023.

Foto 2 – Uma das unidades adquiridas para o setor administrativo do SAAEDOCO. Fonte:
SAAEDOCO, 2023.

16. Atualização do sistema e manutenção dos pontos de telemetria.



Foto 1 – Tomada de pressão na saída de reservatório de água tratada. Fonte: SAAEDOCO, 2023.



Foto 2 – Aparelho componente do sistema de telemetria. Fonte: SAAEDOCO, 2023.



Foto 3 – Manutenção do painel elétrico do Reservatório R06 – Felipão. Fonte: SAAEDOCO, 2023.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 10 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos Liquidados (R\$)		
			Extra	Próprio	Global
1	Remanejamento de um trecho de 138 m. de adutora de água tratada de ferro fundido (ø 250 mm) para DEFoFo (ø 200 mm)	100	0,00	12.248,34	12.248,34
2	Obras de contenção emergencial da Barragem do Lajeado	100	0,00	130.676,43	130.676,43
3	Instalação de câmeras de segurança na Sede, ETA, e Elevatória da ETE	100	0,00	13.202,78	13.202,78
4	Aquisição de um compactador de solo mecânico	100	0,00	22.930,00	22.930,00
5	Reestabelecimento da captação de esgoto na estação elevatória do Bairro Nicola Balivo	100	0,00	33.120,00	33.120,00
TOTAL (R\$)			0,00	212.177,55	212.177,55

3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

1. Remanejamento de um trecho de 138 m. de adutora de água tratada de ferro fundido (\varnothing 250 mm) para DEFoFo (\varnothing 200 mm)



Fotos 1, 2 e 3 – Trecho remanejado de ferro fundido para DEFoFo. Fonte: SAAEDOCO, 2023.

2. Obras de contenção emergencial da Barragem do Lajeado



Figura 1 – Barragem do Lajeado antes do rompimento. Fonte: SAAEDOCO, 2023.



Figura 2 – Situação da Captação do Lajeado após rompimento da Barragem em dezembro de 2022. Fonte: SAAEDOCO, 2023.



Figura 3 – Situação da Captação do Lajeado após rompimento da Barragem em dezembro de 2022. Fonte: SAAEDOCO, 2023.



Fotos 3 e 4 – Obras emergenciais de recuperação e contenção da Barragem do Lajeado. Fonte: SAAEDOCO, 2023.



Fotos 5 – Situação atual da Barragem do Lajeado Fonte: SAAEDOCO, 2023.

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela TEC 11 - Investimentos previstos para o próximo período

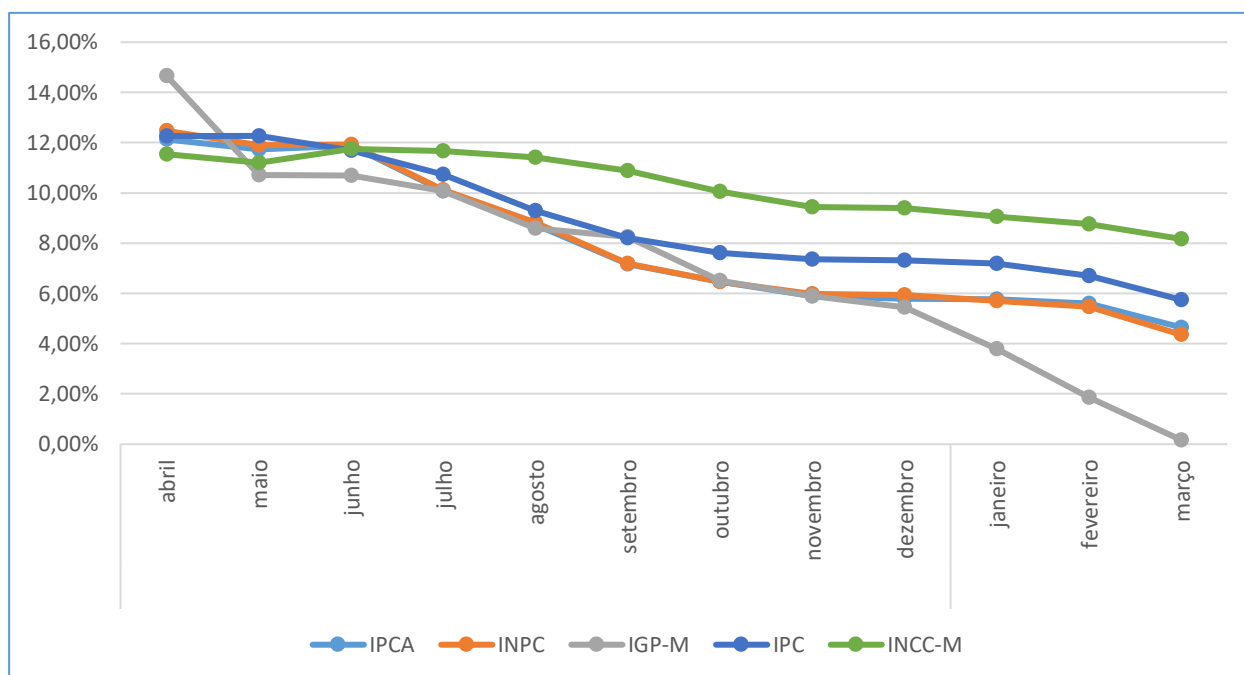
Item	Investimentos	Fonte de recursos Extraorçamentários	Cronograma Previsto		Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)			Observações
					Extra	Próprio	Global	
1	Atualização do Plano Diretor de Saneamento Básico		4/9/23	20/12/23	0,00	118.900,00	118.900,00	Transferido do RT 2022 para este período
2	Aquisição de 04 macromedidores		7/8/23	23/10/23	0,00	33.283,93	33.283,93	Transferido do RT 2022 para este período
3	Implantação do projeto de combate a perdas de água, com a implantação do setor 01, execução de pesquisa de vazamentos e fornecimento de equipamentos para combate as perdas de água no Município de Dois Córregos-SP Fase 1-2: Aquisição de equipamentos	FEHIDRO	19/6/23	30/11/23	79.796,62	806,03	80.602,65	Transferido do RT 2022 para este período
4	Implantação do projeto de combate a perdas de água, com a implantação do setor 01, execução de pesquisa de vazamentos e fornecimento de equipamentos para combate as perdas de água no Município de Dois Córregos-SP Fase 2-2: Contratação de empresa para pesquisa utilizando os equipamentos da Fase 1	FEHIDRO	19/6/23	30/11/23	225.216,76	49.950,69	275.167,45	Transferido do RT 2022 para este período
5	Aquisição de 02 veículos		16/10/23	18/12/23	0,00	188.980,00	188.980,00	
6	Aquisição de equipamento motobomba para o Poço Profundo Arco-Íris		13/11/23	17/11/23	0,00	353.361,77	353.361,77	Transferido do RT 2022 para este período
7	Perfuração do Poço Profundo Felipão	Prefeitura Municipal de Dois Córregos	14/8/23	4/12/23	8.977.910,00	0,00	8.977.910,00	A ser executado pela Prefeitura
TOTAL (R\$)					9.282.923,38	745.282,42	10.028.205,80	
TOTAL APÓS GLOSAS (R\$)					9.282.923,38	251.511,28	9.534.434,66	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação – acumulados em 12 meses.

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,65%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,36%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	0,17%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	5,75%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção	8,17%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

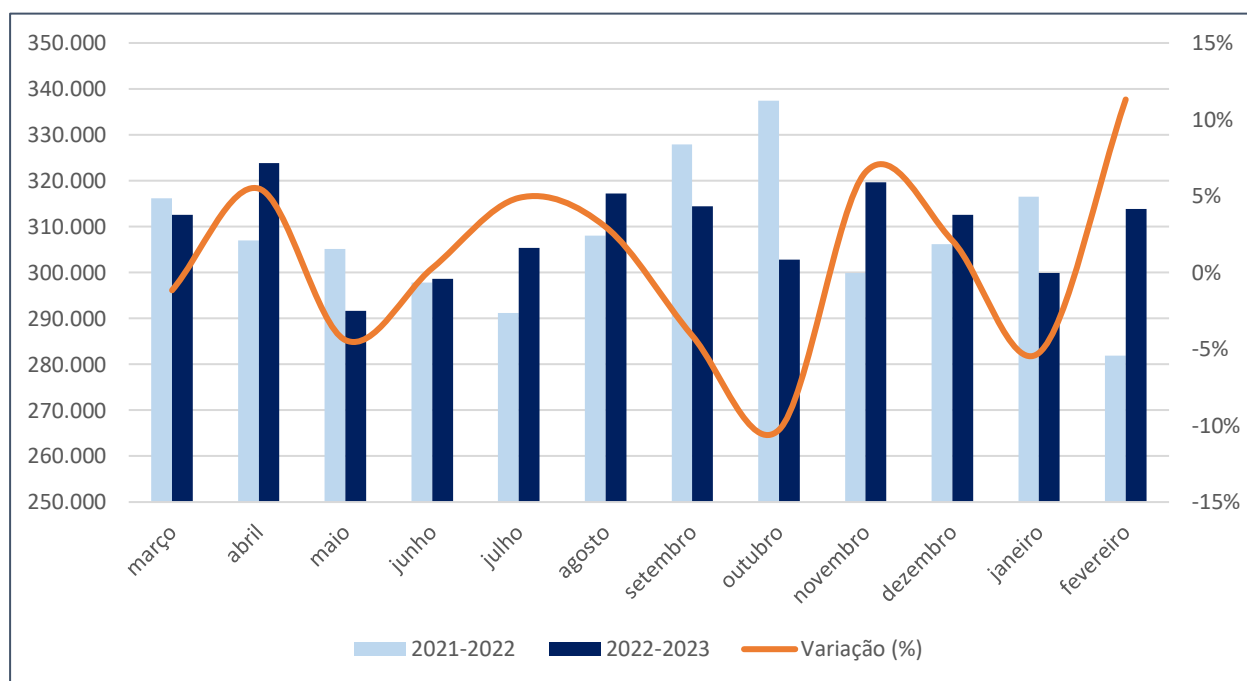
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAEDOCO no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Na comparação do período de mar/2022 a fev/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um acréscimo, no agregado, de **0,46%** nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, detalha a composição do volume faturado no período analisado por categorias. Destaca-se o maior aumento no volume faturado, em termos relativo, foi o da categoria industrial com 488,93%, devido a uma reclassificação de categorias onde muitas Unidades Consumidoras estavam cadastradas como comércio quando na realidade são indústrias, de acordo com informações prestadas pelo SAAEDOCO.

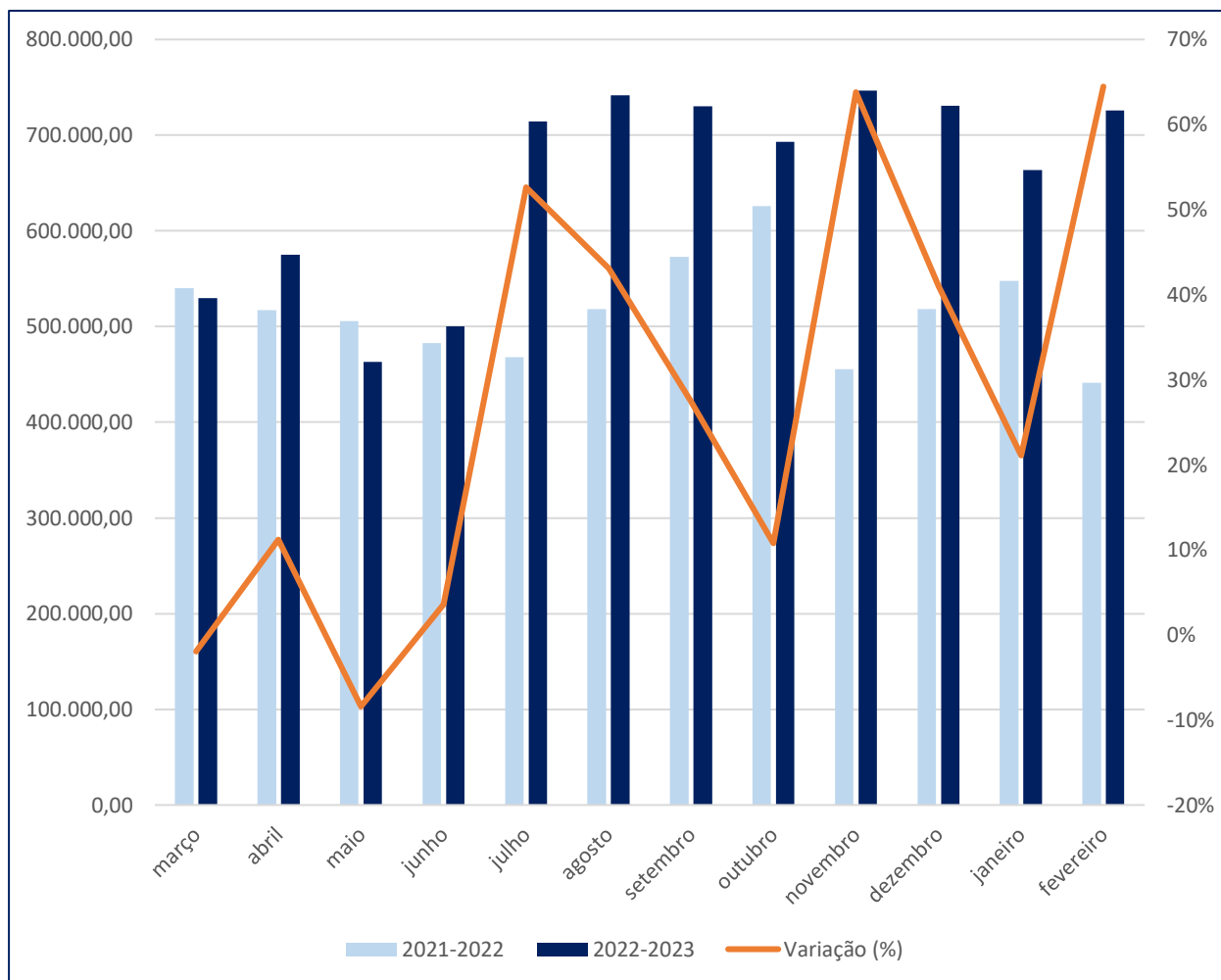
Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

volume faturado		mar/21 - fev/22	mar/22 - fev/23	var %
residencial	água	1.651.268	1.634.085	-1,04%
	esgoto	1.651.268	1.634.085	-1,04%
	total resid	3.302.536	3.268.170	-1,04%
	part. % total	89,37%	88,03%	
comercial	água	168.595	176.797	4,86%
	esgoto	168.595	176.797	4,86%
	total com	337.190	353.594	4,86%
	part. % total	9,12%	9,52%	
industrial	água	2.095	12.338	488,93%
	esgoto	2.095	12.338	488,93%
	total ind	4.190	24.676	488,93%
	part. % total	0,11%	0,66%	
Publica	água	23.361	30.730	31,54%
	esgoto	23.361	30.730	31,54%
	total publ	46.722	61.460	31,54%
	part. % total	1,26%	1,66%	
Social	água	2.115	2.079	-1,70%
	esgoto	2.115	2.079	-1,70%
	total social	4.230	4.158	-1,70%
	part. % total	0,11%	0,11%	
Demais	água	254	150	-40,94%
	esgoto	254	150	-40,94%
	total demais	508	300	-40,94%
	part. % total	0,01%	0,01%	
		3.695.376	3.712.358	0,46%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento, no agregado, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de mar/2022 a fev/2023 com os valores de mar/2021 a fev/2022, foi de **26,16%**.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição do faturamento por categoria. Destaca-se a categoria industrial com um crescimento de 1054% pelos motivos já mencionados no tópico anterior. Já em valores absoluto, a categoria residencial apresentou o maior aumento, algo em torno de 1,1 milhão por ter a maior representatividade entre as categorias sobre o total.

É importante ressaltar que além do aumento de volume faturado, a partir de 25 de maio/2022 passou a incidir o reajuste tarifário de 36,83%, cujos efeitos começam a ser notados a partir de julho/2022, considerando os 30 dias da aplicação do reajuste e as leituras com as novas tarifas.

Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.

Faturamento		mar/21 - fev/22	mar/22 - fev/23	var %
residencial	água	2.739.532,23	3.324.210,97	21,34%
	esgoto	2.511.596,39	3.087.212,27	22,92%
	total resid	5.251.128,62	6.411.423,24	22,10%
	part. % total	84,78%	82,05%	
comercial	água	433.247,95	534.972,84	23,48%
	esgoto	333.364,63	475.299,42	42,58%
	total com	766.612,58	1.010.272,26	31,78%
	part. % total	12,38%	12,93%	
industrial	água	6.327,23	55.715,14	780,56%
	esgoto	1.945,80	39.761,54	1943,45%
	total ind	8.273,03	95.476,68	1054,07%
	part. % total	0,13%	1,22%	
Publica	água	97.826,02	153.804,31	57,22%
	esgoto	64.387,97	137.194,69	113,08%
	total publ	162.213,99	290.999,00	79,39%
	part. % total	2,62%	3,72%	
Social	água	2.328,47	2.584,67	11,00%
	esgoto	2.328,47	2.584,67	11,00%
	total social	4.656,94	5.169,34	11,00%
	part. % total	0,08%	0,07%	
Demais	água	470,13	269,77	-42,62%
	esgoto	500,19	269,77	-46,07%
	total demais	970,32	539,54	-44,40%
	part. % total	0,02%	0,01%	
		6.193.855,48	7.813.880,06	26,16%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

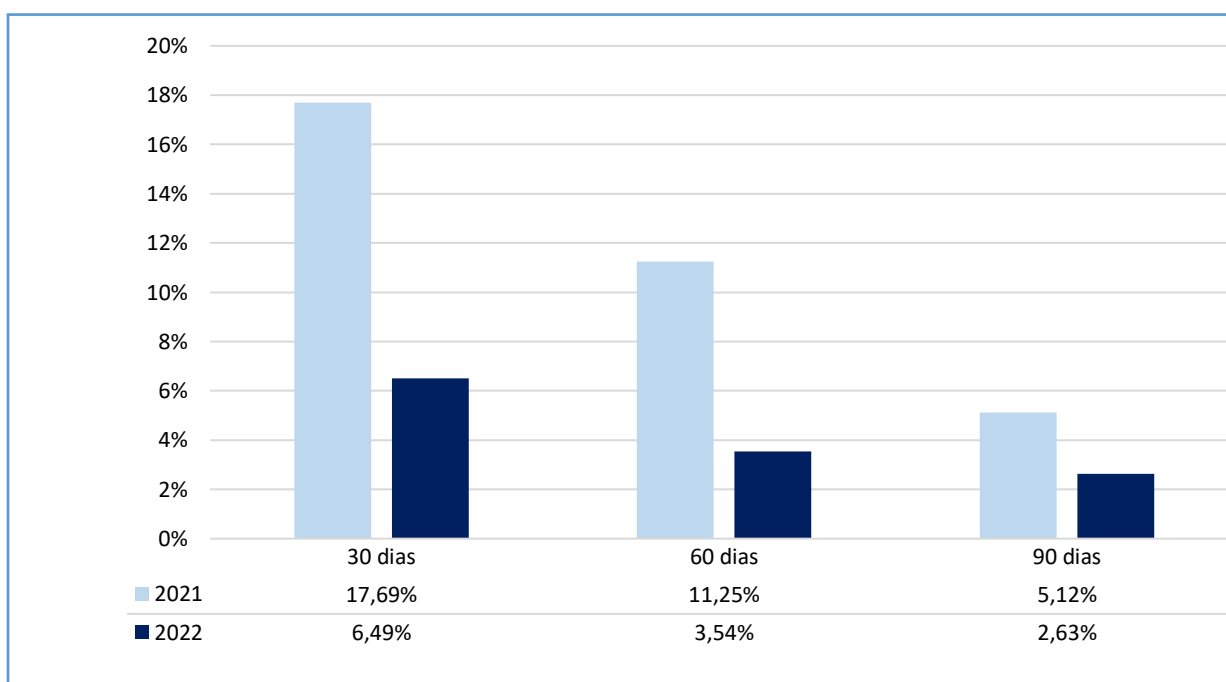
A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência

– no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

No presente caso, é possível notar uma melhora significativa nos índices de 30, 60 e 90 dias.

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



De acordo com informações do prestador, dentre as medidas adotadas para o enfrentamento da inadimplência estão: entrega de reavisos de faturas vencidas, comunicados de corte, o corte efetivo no fornecimento de água e execuções fiscais, essa última impacta a inadimplência de longo prazo, ou seja, as receitas irrecuperáveis.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem, também, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.



Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (base: dez/2022).

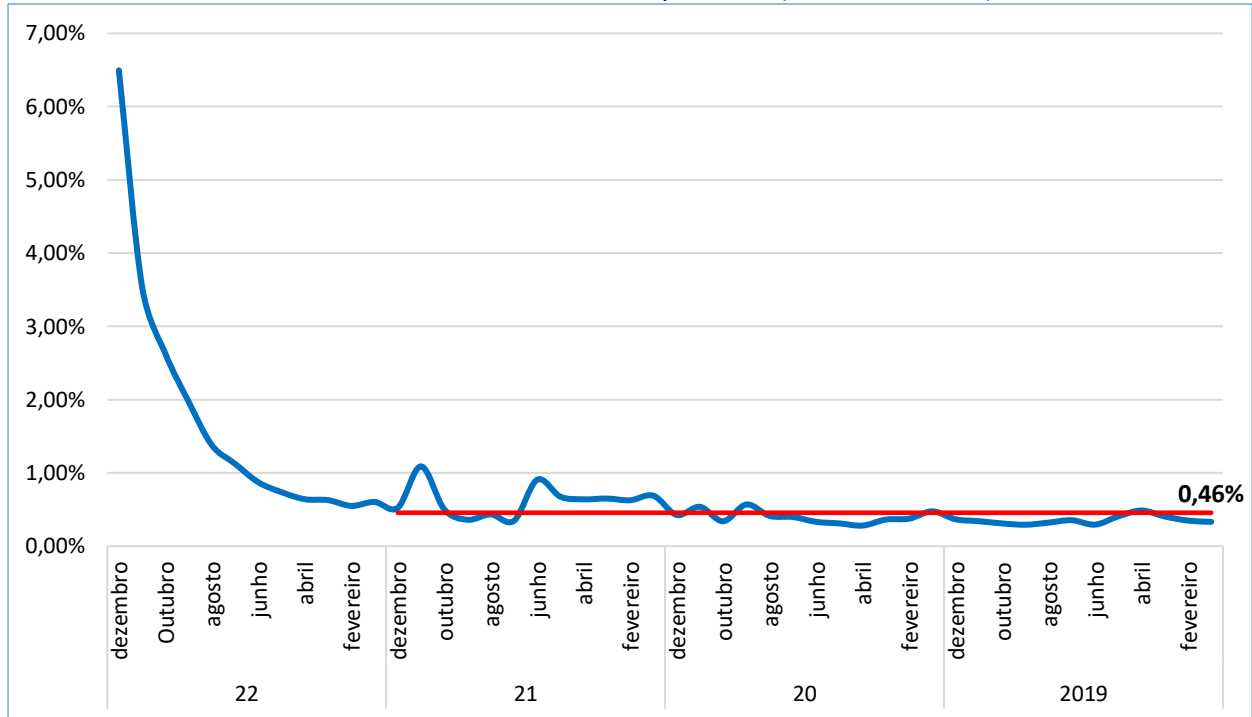
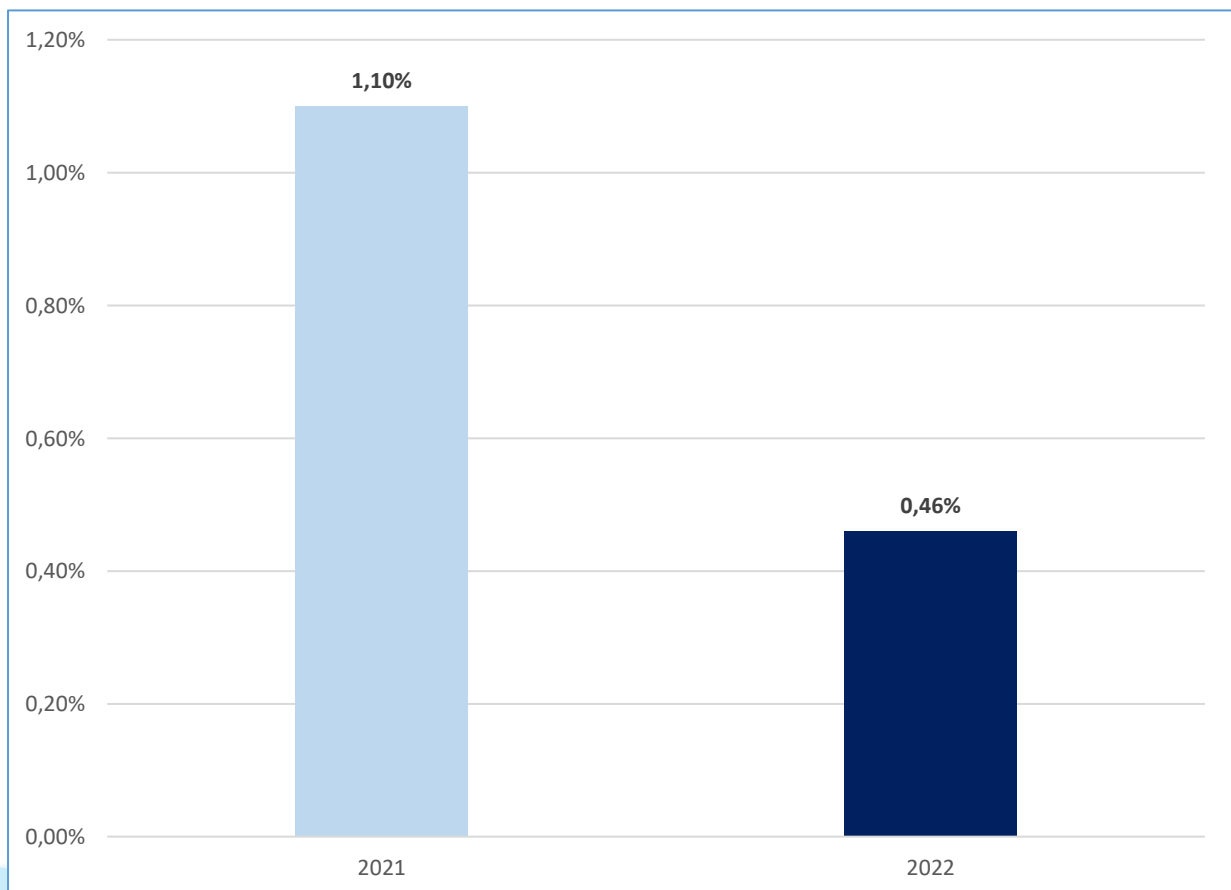


Gráfico ECO 6 – Índice de irrecoverabilidade



O índice de irrecuperabilidade, na comparação de um período para o outro, apresentou uma melhora significativa, corroborada pela medida de execuções fiscais praticada pela Autarquia.

4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do SAAEDOCO. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados, com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia, entre outros.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de mar/2021 a fev/2023.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com pessoal.

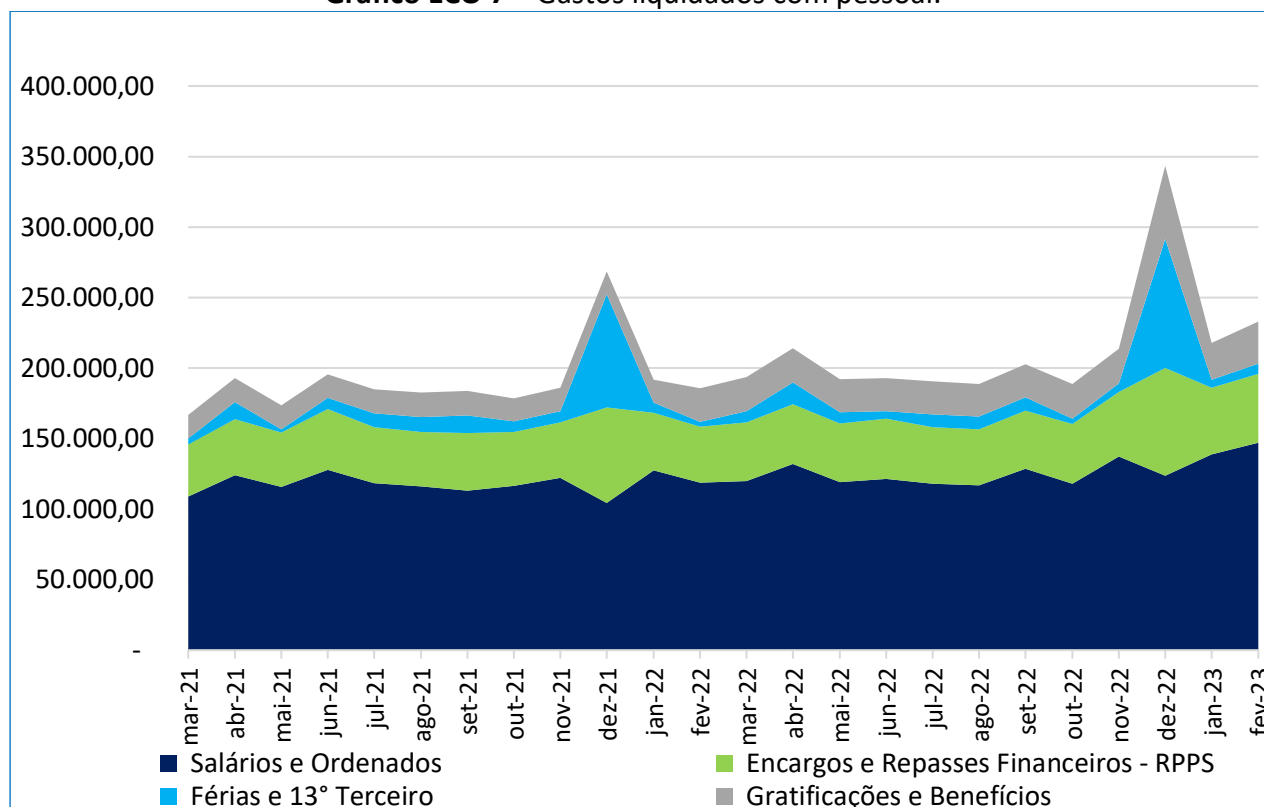


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

PESSOAL	mar/21 - fev/22	mar/22- fev/23	var. %
Salários e Ordenados	1.413.586,44	1.520.910,85	7,59%
Encargos e Repasses Financeiros - RPPS	503.606,06	550.086,05	9,23%
Férias e 13º Terceiro	165.212,08	177.778,05	7,61%
Gratificações e Benefícios	208.576,45	323.187,68	54,95%
total	2.290.981,03	2.571.962,63	12,26%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

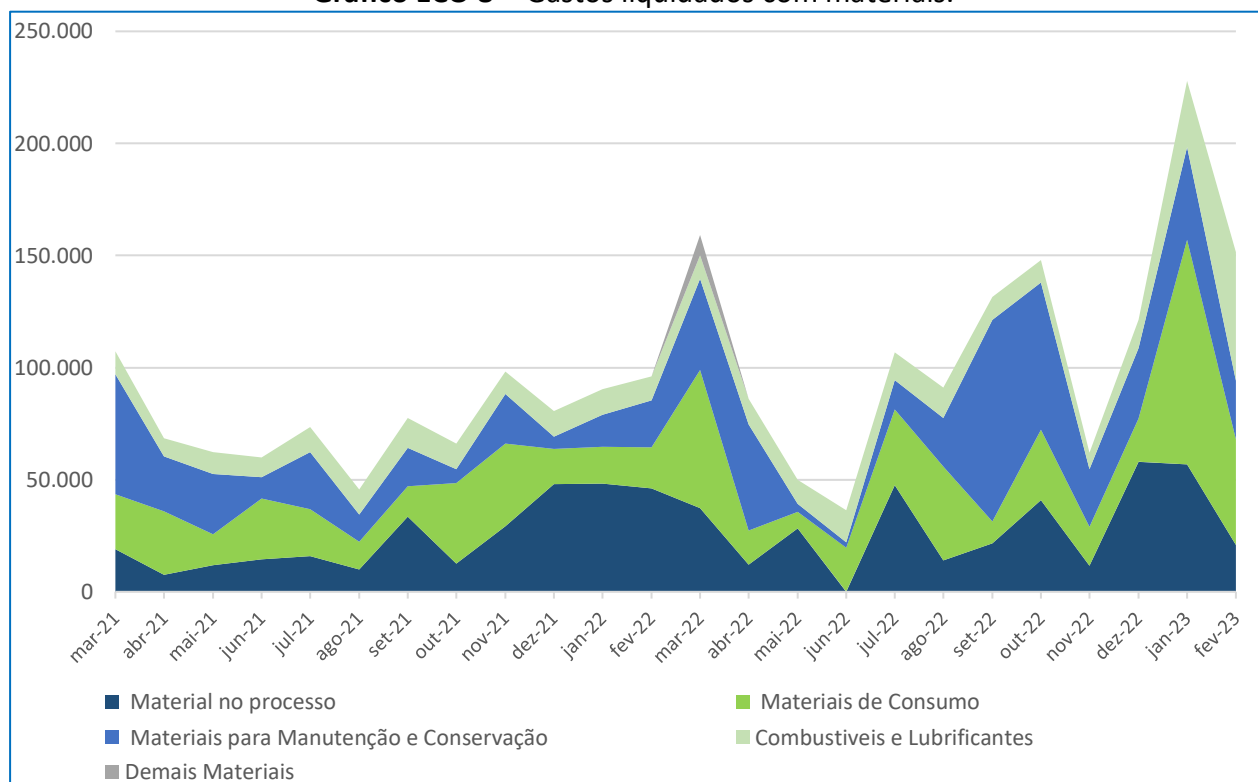
No histórico dos últimos 24 meses, é possível observar um acréscimo de 12,26% nos gastos com pessoal no acumulado do período de mar/2022 a fev/2023 na comparação com os doze meses anteriores. Esse acréscimo se dá, em parte, pelo reajuste salarial concedido aos servidores da Autarquia - de 14,95% em janeiro/2023, conforme a lei Municipal 4.964/2023.

Ademais, as despesas com gratificações e benefícios apresentaram um aumento de 54,95% influenciado pelo aumento no vale alimentação que passou para R\$750,00 a cada servidor da Autarquia, conforme a Lei Municipal 4.965/2023.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção, dentre outros. O gráfico ECO 8, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais subitens – referente ao período de mar/2021 a fev/2023.

Na comparação do acumulado de mar/2022 a fev/2023 em relação aos 12 meses precedentes observa-se um acréscimo 48,05%. Esse acréscimo é, em grande medida, resultante do maior gasto com determinados itens e rubricas, com destaque para Materiais de Consumo e Materiais para Manutenção e Conservação.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com materiais.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos Gastos com Materiais.

SUBITENS DE MATERIAIS	2021/2022	2022/2023	var. %
Material no processo	296.622,12	349.181,00	17,72%
Materiais de Consumo	264.240,41	404.478,58	53,07%
Materiais para Manutenção e Conservação	237.802,15	408.997,92	71,99%
Combustíveis e Lubrificantes	127.869,13	200.088,71	56,48%
Demais Materiais	-	9.004,60	
total	926.533,81	1.371.750,81	48,05%

De acordo com o SAAEDOCO, o rompimento da barragem no final de 2022 afetou o funcionamento normal da ETA, o que ocasionou um aumento na aquisição de químicos para o tratamento da água, bem como o aumento de material de consumo utilizados na contenção da água. Além disso, foi necessária a utilização de um novo equipamento movido a diesel para a captação de água, gerando aumento no consumo de óleo diesel.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de mar/2021 a fev/2023.

Gráfico ECO 9 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

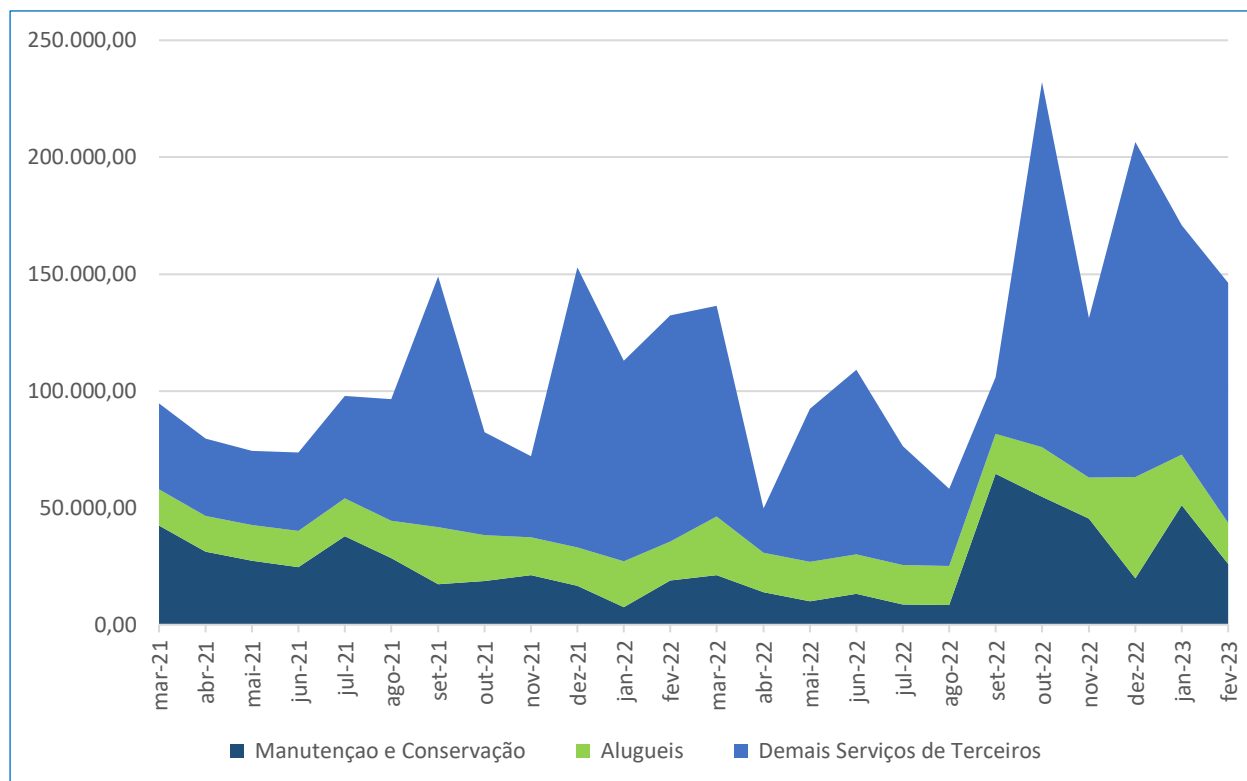


Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

SUBITENS DE TERCEIROS	mar/21 - fev/22	mar/22 - fev/23	var. %
Manutenção e Conservação	292.354,36	337.452,90	15,43%
Aluguéis	206.693,06	247.498,98	19,74%
Demais Serviços de Terceiros	719.246,54	930.116,45	29,32%
total	1.218.293,96	1.515.068,33	24,36%

Na comparação do acumulado de mar/2022 a fev/2023 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar, no agregado, um acréscimo de 24,36%. De acordo com informação prestadas pelo SAAEDOCO:

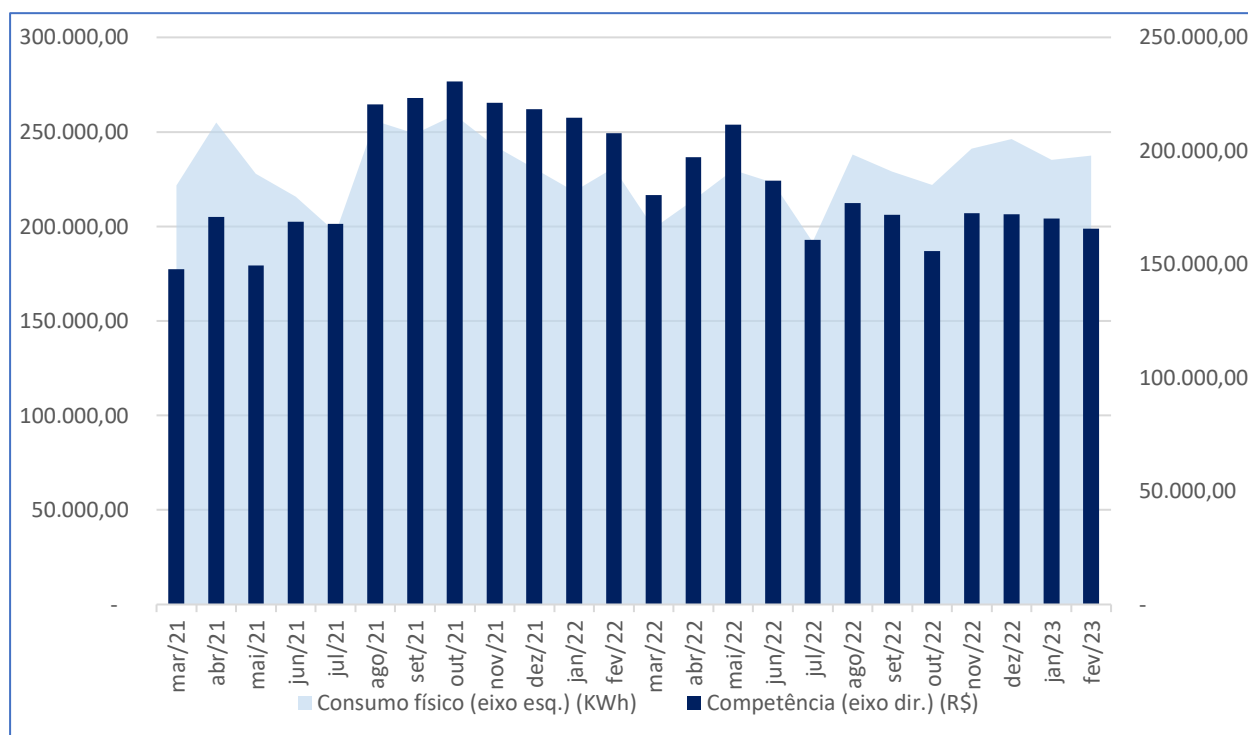
Ainda nas tratativas para contornar os problemas gerado com o rompimento da barragem, os serviços foram afetados ocasionando aumento atípico nos gastos, como: prestação de serviços com transporte de materiais utilizados na contenção de água; serviços com máquina retroescavadeira utilizada na contenção, locação de equipamento a diesel utilizado na captação

de água. Além disso, o conserto de bombas de poços profundos com mobilização e desmobilização do equipamento foram registradas duas ocorrências no período em análise.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de mar/2021 a fev/2023.

Gráfico ECO 10 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação do SAAEDOCO, e o funcionamento administrativo da Autarquia. Na comparação do acumulado de mar/2022 a fev/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um decréscimo de 3,45%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de mar/2022 a fev/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação negativa de 9,37%.

De acordo com o SAAEDOCO, a implementação de um melhor controle no acionamento e desativação dos poços profundos em horários específicos possibilitou uma redução no consumo de energia.

4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Reajuste Tarifário.

4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAEDOCO inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	ago/23 jul/25	
	REAJUSTE ago/24 jul/25	

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em agosto/2023 e concluído em julho/2025.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de agosto/2024.

4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de junho/2022 a maio/2023. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

▪ **Gasto Médio de Exploração - GM_E**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

▪ **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Gasto Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

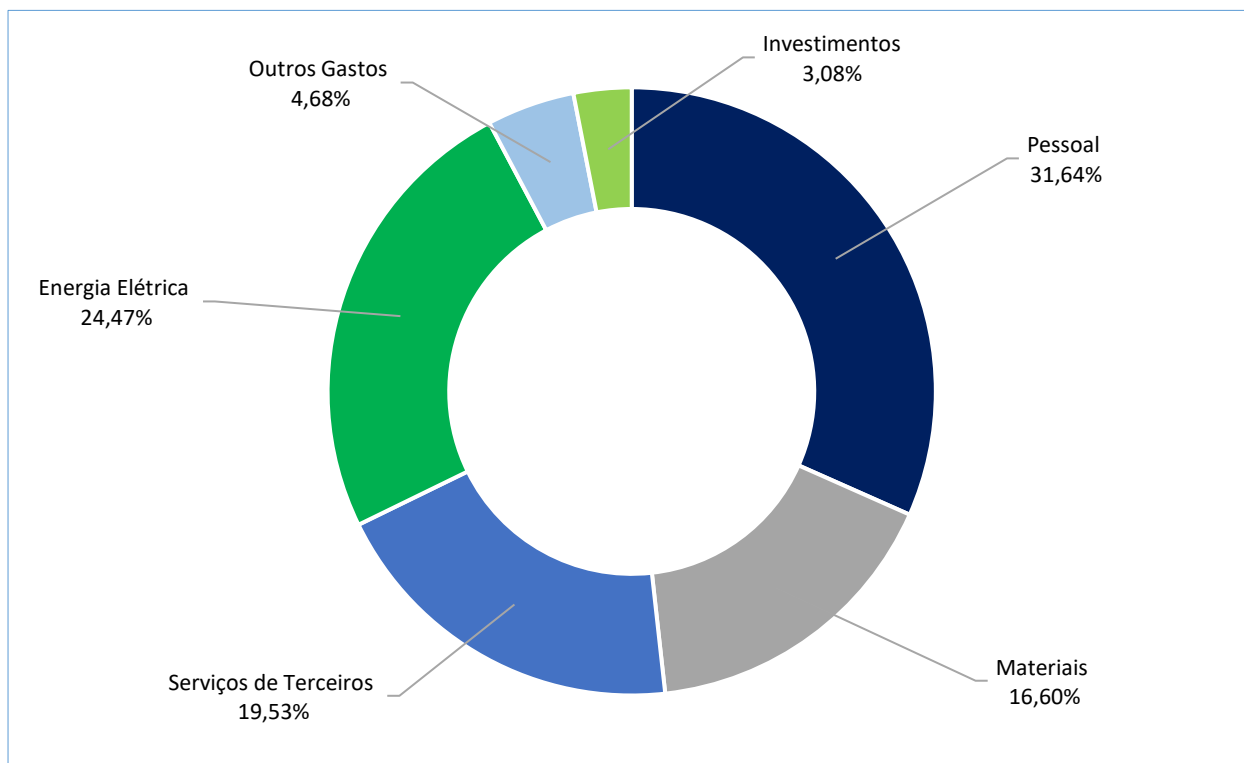
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **junho/2022 a maio/2023**.

Tabela ECO 07 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUBITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	8.327.854,19	A
VF	VOLUME FATURADO	3.712.512	B
GEX	Pessoal	2.671.321,55	C1
	Materiais	1.401.217,29	C2
	Serviços de Terceiros	1.648.848,72	C3
	Energia Elétrica	2.065.563,65	C4
	Outros Gastos	394.926,49	C5
TOTAL GEX		8.181.877,70	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		0,00	D
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	260.037,80	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	G
OR	OUTRAS RECEITAS	277.461,15	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM_E		2,1291	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM_I		0,0700	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM_T)		2,1992	GM_E + GM_I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		2,2432	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		-1,96%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de -1,96% (um inteiro e noventa e seis centésimos por cento) negativa no período analisado.

Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo - além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas - os investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios quanto com recursos externos.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de agosto/2023 a julho/2025, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

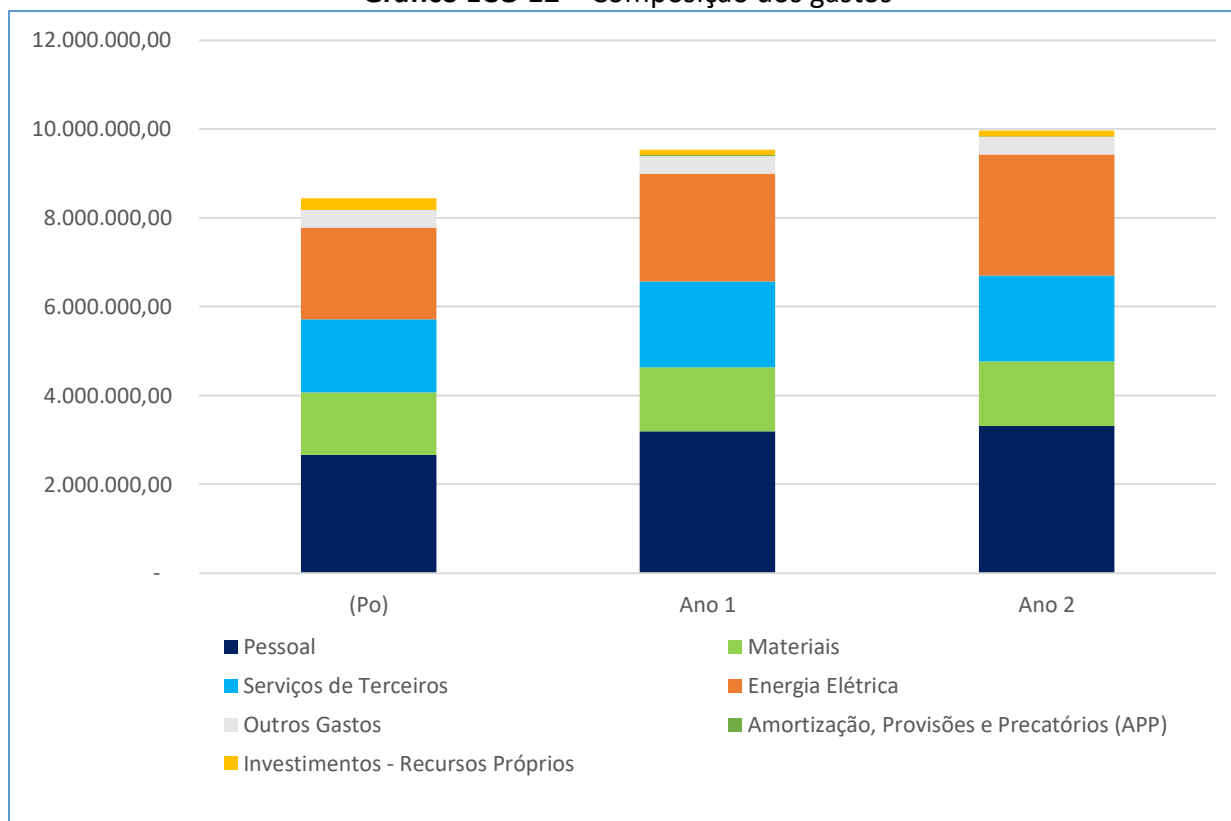
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 08 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)

ITEM	SUBITEM	(Po)	Ano 1	Ano 2
		Jun/22 - Mai/23	Ago/23 - Jul/24	Ago/24 - Jul/25
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	8.327.854,19	0,00	0,00
VF	VOLUME FATURADO	3.712.512	3.733.488	3.748.488
GEX	Pessoal	2.671.321,55	3.199.100,38	3.320.210,47
	Materiais	1.401.217,29	1.435.669,56	1.449.348,89
	Serviços de Terceiros	1.648.848,72	1.940.332,59	1.935.834,18
	Energia Elétrica	2.065.563,65	2.424.439,71	2.725.041,83
	Outros Gastos	394.926,49	394.926,48	394.926,48
TOTAL GEX		8.181.877,70	9.394.468,72	9.825.361,85
APP	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
	Provisões	0,00	17.016,14	17.016,14
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	0,00
TOTAL APP		0,00	17.016,14	17.016,14
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	260.037,80	125.755,64	125.755,64
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	0,00	4.641.461,69	4.641.461,69
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	4.641.461,69	4.641.461,69
OR	OUTRAS RECEITAS	277.461,15	276.491,45	276.491,45
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	

O Gráfico ECO 12, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:

Gráfico ECO 12 – Composição dos gastos



Destaca-se que no Gráfico ECO 12 constam os investimentos com recursos próprios.

4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (agosto/2023 a julho/2025). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

▪ PESSOAL

Neste grupo, a base para projeção foi considerado o mês de fev/2023, o qual já está com os valores reajustados pelo dissídio do exercício 2023. A partir da data base (jan/2024) para reajuste de pessoal esperado dentro do ano 1 do próximo ciclo tarifário, foi aplicado o índice de correção INPC acumulado de 12 meses. Ademais, a Autarquia planeja contratar, via concurso público, dois novos servidores para incrementar seu quadro de pessoal a partir de jan/2024, com um custo total estimado de R\$ 222.926,60 para todo o ciclo tarifário, cujo impacto sobre o custo total da folha de pagamento com pessoal é da ordem de 3,5%.

Adicionalmente, o gasto com o cartão alimentação foi incrementado em R\$ 205.162,60 para todo o ciclo tarifário, devido ao reajuste do valor unitário atual de R\$ 750,00 para R\$ 960,00 a partir de out/2023.

▪ **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a discriminação dos principais contratos e ATAs de compra dos diferentes subgrupos, considerando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo, a partir do vencimento das ATAs/contratos.

Cabe destacar materiais no processo (produtos químicos), que para os principais produtos utilizados, baseado em suas ATAs de preço atuais, foi projetado o reajuste pelo índice IGP-M a partir do vencimento das ATAs para o primeiro ano do ciclo. Além disso, o gasto com produtos químicos foi incrementado com aquisições de **cloro** e **flúor** para atender a demanda do poço profundo Felipão a ser perfurado, com previsão de entrar em funcionamento no início de 2024.

Para as compras diretas, majoritariamente materiais de consumo, foi considerado a média histórica de execução.

▪ **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

De maneira semelhante ao estabelecido para o grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foram elencados os principais contratos e Atas vigentes (isto é, que têm maior representatividade sobre o montante de cada subgrupo) para uma análise detalhada de reajustes/reequilíbrios previstos para o primeiro ano do ciclo. Para o segundo ano do ciclo não foi projetado aumento de quantidades.

Em adição, foi considerada a contratação de serviço de locação, mobilização e desmobilização de equipamento motobomba em poço profundo devido a intercorrências de manutenção do equipamento.

▪ **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica, dado que a tarifa de energia foi reajustada pela concessionária CPFL em abril/2023, e baseado no crescimento histórico do consumo próximo de zero, quando comparado os dois últimos anos, foi estimado apenas o reajuste para a próxima data base (abril/2024) em torno de 5%, vez que não é possível conhecer antecipadamente o percentual de reajuste da tarifa de energia que será discriminado oportunamente pela concessionária.

Ademais, foi considerado um incremento no consumo de energia para o próximo ciclo, com início previsto para a partir de jan/2024 com a entrada em operação do poço profundo Felipão, com um custo de energia mensal estimado em R\$ 46.350.

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos, o prestador apresentou a projeção baseado na média histórica de execução para todo o ciclo.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

Não foi apresentado projeções para amortização de dívidas.

- **PROVISÕES**

As provisões consideraram o cálculo de Receitas Irrecuperáveis mencionado anteriormente, de aproximadamente 0,46% sobre a receita tarifária bruta da Autarquia.

- **PRECATÓRIOS**

Não foi apresentado projeções para precatório.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 11/2023 - DRS e totalizam R\$ 9.534.434,66, sendo R\$ 251.511,28 com recursos próprios e R\$ 9.282.923,38 com recursos externos.

4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS**

As outras receitas foram projetadas baseada no histórico de execução acrescida do índice de correção IPCA acumulado de 12 meses para as receitas de outros serviços.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, a projeção foi baseada no crescimento histórico, incorporando o crescimento natural de ligações no município.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétrica:

O Parecer Consolidado explicitará as premissas e parâmetros utilizados para cálculo das projeções, considerando critérios para dimensionamento da oferta e da demanda dos serviços, bem como dos gastos, receitas e investimentos necessários.

a) Tarifa Média Necessária – Corrente (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(tP1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou_t - VTC_t]}{\sum_{(tP1,2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[19.219.830,57 + 34.032,27 - 552.982,90 - 0,00]}{7.481.976}$$

$$TMN_E = \frac{18.700.879,94}{7.481.976}$$

$$TMN_E = 2,4995 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(tP1,2)} [IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t]}{\sum_{(tP1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos com Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_i = \frac{[251.511,28 + 9.282.923,38 - 9.282.923,38 - 0,00]}{7.481.976}$$

$$TMN_i = \frac{251.511,28}{7.481.976}$$

$$TMN_i = 0,0336 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_i$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_C = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$TMN_T = 2,4995 + 0,0336$$

$$TMN_T = 2,5331$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de junho/2022 a maio/2023 no valor de 2,2432/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$IRevT = \left(\frac{TMN_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{2,5331}{2,2432} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 12,92 \%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 12,92% (doze inteiros e noventa e dois centésimos por cento).

4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do SAAEDOCO, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- a) A Receita Base para Reajuste (P₀) é aquela definida nos doze meses anteriores (P₀), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- b) A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$\text{RB (P}_0\text{)} = \text{GEX}_t + \text{APP}_t + \text{IRP}_t + \text{IRX}_t - \text{REI}_t - \text{OR}_t - \text{RDF}_t + \text{ou} - \text{VTC}_t$$

Onde:

RB (P₀) = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$\text{RB (P}_0\text{)} = [(19.219.830,57 + 34.032,27 + 251.511,28 + 9.282.923,38) - 9.282.923,38 - 552.982,90 - 0,00 - 0,00]$$

$$\text{RB (P}_0\text{)} = 18.952.391,22$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 18.952.391,22 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 12,92 % (doze inteiros e noventa e dois centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**

- b) **Reajuste de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados na presente Revisão Tarifária, com o devido atendimento aos prazos estipulados, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Executar e seguir o planejamento do Plano Diretor de Saneamento Básico a ser elaborado com recursos desta Revisão Tarifária;
- c) Elaborar o Regulamento da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Dois Córregos;
- d) Executar as ações e obras constantes no Plano Diretor de combate as perdas no sistema de abastecimento de água de Dois Córregos.
- e) Providenciar resolução das não conformidades, constantes e não constantes no Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 29/2019, informando oficialmente a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- f) Para a próxima Revisão Tarifária (2025), o SAAEDOCO deve se planejar com antecedência, identificando as necessidades de investimentos para ampliação e melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, e levantar toda documentação comprobatória relacionada a estes investimentos para a devida análise técnica.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Dois Córregos, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Dois Córregos, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAEDOCO em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Dois Córregos.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAEDOCO afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAEDOCO deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Dois Córregos, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 07 de agosto de 2023.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	316.198	-	312.526	-	-1,16%
abril	306.998	-2,91%	323.834	3,62%	5,48%
maio	305.100	-0,62%	291.614	-9,95%	-4,42%
junho	297.814	-2,39%	298.650	2,41%	0,28%
julho	291.168	-2,23%	305.364	2,25%	4,88%
agosto	308.064	5,80%	317.256	3,89%	2,98%
setembro	327.902	6,44%	314.374	-0,91%	-4,13%
outubro	337.480	2,92%	302.774	-3,69%	-10,28%
novembro	299.932	-11,13%	319.604	5,56%	6,56%
dezembro	306.216	2,10%	312.606	-2,19%	2,09%
janeiro	316.564	3,38%	299.940	-4,05%	-5,25%
fevereiro	281.940	-10,94%	313.816	4,63%	11,31%
TOTAL	3.695.376		3.712.358		0,46%

Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
março	540.208,98	-	529.642,27	-	-1,96%
abril	517.067,15	-4,28%	575.094,55	8,58%	11,22%
maio	505.832,65	-2,17%	463.252,60	-19,45%	-8,42%
junho	482.971,32	-4,52%	500.263,70	7,99%	3,58%
julho	468.240,14	-3,05%	714.559,51	42,84%	52,61%
agosto	518.285,69	10,69%	741.665,59	3,79%	43,10%
setembro	572.749,34	10,51%	730.235,72	-1,54%	27,50%
outubro	625.799,84	9,26%	693.098,36	-5,09%	10,75%
novembro	455.548,96	-27,21%	746.353,98	7,68%	63,84%
dezembro	518.064,88	13,72%	730.489,71	-2,13%	41,00%
janeiro	547.871,82	5,75%	663.587,66	-9,16%	21,12%
fevereiro	441.214,71	-19,47%	725.636,41	9,35%	64,46%
TOTAL	6.193.855,48		7.813.880,06		26,16%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	mar/2021-fev/2022		mar/2022-fev/2023		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	166.643,17	-	193.751,35	-	16,27%
Abril	192.765,49	15,68%	214.033,32	10,47%	11,03%
Maiο	173.600,71	-9,94%	192.140,99	-10,23%	10,68%
Junho	195.711,42	12,74%	192.974,17	0,43%	-1,40%
Julho	185.094,58	-5,42%	190.634,60	-1,21%	2,99%
Agosto	182.574,18	-1,36%	188.796,50	-0,96%	3,41%
Setembro	183.994,19	0,78%	202.851,60	7,44%	10,25%
Outubro	178.667,21	-2,90%	188.882,50	-6,89%	5,72%
Novembro	185.894,55	4,05%	213.582,12	13,08%	14,89%
Dezembro	268.675,16	44,53%	343.459,43	60,81%	27,83%
Janeiro	191.570,80	-28,70%	217.761,19	-36,60%	13,67%
Fevereiro	185.789,57	-3,02%	233.094,86	7,04%	25,46%
TOTAL	2.290.981,03		2.571.962,63		12,26%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	mar/21-fev/22		mar/22-fev/23		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	107.235,13	-	159.145,60	-	48,41%
Abril	68.542,38	-36,08%	86.057,75	-45,93%	25,55%
Maiο	62.385,44	-8,98%	49.974,87	-41,93%	-19,89%
Junho	59.924,95	-3,94%	36.355,90	-27,25%	-39,33%
Julho	73.596,80	22,81%	106.915,32	194,08%	45,27%
Agosto	45.744,87	-37,84%	90.990,61	-14,89%	98,91%
Setembro	77.484,93	69,38%	131.466,22	44,48%	69,67%
Outubro	66.142,97	-14,64%	148.000,99	12,58%	123,76%
Novembro	98.291,05	48,60%	62.166,40	-58,00%	-36,75%
Dezembro	80.566,78	-18,03%	121.288,94	95,10%	50,54%
Janeiro	90.496,17	12,32%	227.879,36	87,88%	151,81%
Fevereiro	96.122,34	6,22%	151.508,85	-33,51%	57,62%
TOTAL	926.533,81		1.371.750,81		48,05%

Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	mar/21 - fev/22		mar/22 - fev/23		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Março	94.618,06	-	136.379,65	-	44,14%
Abril	79.558,96	-15,92%	49.657,55	-63,59%	-37,58%
Maio	74.361,53	-6,53%	92.394,59	86,06%	24,25%
Junho	73.639,07	-0,97%	109.001,40	17,97%	48,02%
Julho	97.949,29	33,01%	76.529,92	-29,79%	-21,87%
Agosto	96.476,45	-1,50%	58.246,95	-23,89%	-39,63%
Setembro	149.083,78	54,53%	105.947,44	81,89%	-28,93%
Outubro	82.272,19	-44,81%	232.160,39	119,13%	182,19%
Novembro	72.084,42	-12,38%	131.266,29	-43,46%	82,10%
Dezembro	152.892,74	112,10%	206.373,46	57,22%	34,98%
Janeiro	113.001,62	-26,09%	170.895,99	-17,19%	51,23%
Fevereiro	132.355,85	17,13%	146.214,70	-14,44%	10,47%
TOTAL	1.218.293,96		1.515.068,33		24,36%

Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	mar/21 - fev/22		mar/22 - fev/23		Variação entre Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
MARÇO	221.623	-	199.144	-13,78%	-10,14%
ABRIL	254.813	14,98%	213.912	7,42%	-16,05%
MAIO	227.963	-10,54%	229.820	7,44%	0,81%
JUNHO	215.734	-5,36%	223.026	-2,96%	3,38%
JULHO	196.837	-8,76%	191.812	-14,00%	-2,55%
AGOSTO	255.666	29,89%	238.012	24,09%	-6,91%
SETEMBRO	248.954	-2,63%	228.898	-3,83%	-8,06%
OUTUBRO	258.949	4,01%	222.077	-2,98%	-14,24%
NOVEMBRO	242.544	-6,34%	241.165	8,60%	-0,57%
DEZEMBRO	230.664	-4,90%	246.136	2,06%	6,71%
JANEIRO	218.639	-5,21%	235.245	-4,42%	7,60%
FEVEREIRO	230.978	5,64%	237.530	0,97%	2,84%
TOTAL	2.803.364		2.706.777		-3,45%

Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	mar/21 - fev/22		mar/22 - fev/23		Variação entre Períodos
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
MARÇO	147.818,59	-	180.547,00	-13,14%	22,14%
ABRIL	170.783,55	15,54%	197.205,00	9,23%	15,47%
MAIO	149.403,00	-12,52%	211.587,00	7,29%	41,62%
JUNHO	168.796,35	12,98%	186.886,56	-11,67%	10,72%
JULHO	167.768,00	-0,61%	160.673,00	-14,03%	-4,23%
AGOSTO	220.563,77	31,47%	176.969,80	10,14%	-19,76%
SETEMBRO	223.289,12	1,24%	171.815,83	-2,91%	-23,05%
OUTUBRO	230.609,00	3,28%	155.883,07	-9,27%	-32,40%
NOVEMBRO	221.245,83	-4,06%	172.474,00	10,64%	-22,04%
DEZEMBRO	218.377,83	-1,30%	171.937,47	-0,31%	-21,27%
JANEIRO	214.470,32	-1,79%	170.083,10	-1,08%	-20,70%
FEVEREIRO	207.862,26	-3,08%	165.684,62	-2,59%	-20,29%
TOTAL	2.340.987,62		2.121.746,45		-9,37%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Consumo	Categoria Residencial			Categoria Comercial/Industrial/Pública		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	18,00	18,00	36,00	23,24	23,24	46,48
11	26,17	26,17	52,34	33,85	33,85	67,70
12	28,57	28,57	57,14	36,45	36,45	72,90
13	30,45	30,45	60,90	39,60	39,60	79,20
14	33,10	33,10	66,20	42,85	42,85	85,70
15	35,40	35,40	70,80	45,44	45,44	90,88
16	41,47	41,47	82,94	53,38	53,38	106,76
17	44,39	44,39	88,78	56,97	56,97	113,94
18	47,76	47,76	95,52	61,17	61,17	122,34
19	50,26	50,26	100,52	64,91	64,91	129,82
20	53,69	53,69	107,38	68,69	68,69	137,38
21	57,60	57,60	115,20	73,93	73,93	147,86
22	62,17	62,17	124,34	79,80	79,80	159,60
23	66,50	66,50	133,00	85,88	85,88	171,76
24	70,47	70,47	140,94	90,68	90,68	181,36
25	74,89	74,89	149,78	96,15	96,15	192,30
26	78,75	78,75	157,50	101,59	101,59	203,18
27	83,26	83,26	166,52	107,23	107,23	214,46
28	87,67	87,67	175,34	112,45	112,45	224,90
29	91,64	91,64	183,28	118,23	118,23	236,46
30	96,04	96,04	192,08	123,59	123,59	247,18
31	101,48	101,48	202,96	130,50	130,50	261,00
32	106,29	106,29	212,58	136,76	136,76	273,52
33	111,31	111,31	222,62	143,58	143,58	287,16
34	116,65	116,65	233,30	149,97	149,97	299,94
35	121,69	121,69	243,38	156,84	156,84	313,68
36	126,50	126,50	253,00	163,13	163,13	326,26
37	132,07	132,07	264,14	169,43	169,43	338,86
38	136,99	136,99	273,98	176,36	176,36	352,72
39	142,44	142,44	284,88	182,63	182,63	365,26
40	147,35	147,35	294,70	188,92	188,92	377,84
41	153,23	153,23	306,46	197,11	197,11	394,22
42	159,61	159,61	319,22	204,86	204,86	409,72
43	165,05	165,05	330,10	212,20	212,20	424,40
44	171,55	171,55	343,10	220,16	220,16	440,32
45	177,41	177,41	354,82	228,12	228,12	456,24
46	183,05	183,05	366,10	235,44	235,44	470,88

Consumo	Categoria Residencial			Categoria Comercial/Industrial/Pública		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
47	188,53	188,53	377,06	243,38	243,38	486,76
48	195,11	195,11	390,22	250,71	250,71	501,42
49	201,49	201,49	402,98	258,69	258,69	517,38
50	206,96	206,96	413,92	266,00	266,00	532,00
51	213,87	213,87	427,74	274,99	274,99	549,98
52	220,76	220,76	441,52	284,05	284,05	568,10
53	227,68	227,68	455,36	292,41	292,41	584,82
54	234,51	234,51	469,02	301,40	301,40	602,80
55	241,37	241,37	482,74	309,93	309,93	619,86
56	248,31	248,31	496,62	319,42	319,42	638,84
57	255,20	255,20	510,40	327,82	327,82	655,64
58	261,60	261,60	523,20	336,30	336,30	672,60
59	268,52	268,52	537,04	345,19	345,19	690,38
60	275,41	275,41	550,82	354,18	354,18	708,36
61	282,35	282,35	564,70	363,22	363,22	726,44
62	289,18	289,18	578,36	371,56	371,56	743,12
63	296,05	296,05	592,10	380,60	380,60	761,20
64	302,99	302,99	605,98	389,08	389,08	778,16
65	309,91	309,91	619,82	397,98	397,98	795,96
66	316,28	316,28	632,56	409,62	409,62	819,24
67	323,20	323,20	646,40	415,47	415,47	830,94
68	330,29	330,29	660,58	424,37	424,37	848,74
69	337,03	337,03	674,06	433,37	433,37	866,74
70	343,97	343,97	687,94	441,89	441,89	883,78
71	350,78	350,78	701,56	450,76	450,76	901,52
72	357,13	357,13	714,26	461,89	461,89	923,78
73	364,58	364,58	729,16	468,25	468,25	936,50
74	371,07	371,07	742,14	477,25	477,25	954,50
75	377,87	377,87	755,74	485,65	485,65	971,30
76	384,79	384,79	769,58	494,64	494,64	989,28
77	391,69	391,69	783,38	508,89	508,89	1.017,78
78	398,63	398,63	797,26	512,03	512,03	1.024,06
79	405,54	405,54	811,08	521,05	521,05	1.042,10
80	412,32	412,32	824,64	529,93	529,93	1.059,86
Consumo acima de 80 m ³ Consumo x R\$ 14,54 - R\$ 339,92			Consumo acima de 80 m ³ Consumo x R\$ 18,71 - R\$ 438,81			

Consumo	Categoria Residencial Social			Categoria Filantrópica		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
De 0 a 10 (mínimo)	9,00	9,00	18,00	11,62	11,62	23,24
11	19,63	19,63	39,26	16,93	16,93	33,86
12	21,43	21,43	42,86	18,23	18,23	36,46
13	22,84	22,84	45,68	19,81	19,81	39,62
14	24,82	24,82	49,64	21,43	21,43	42,86
15	26,55	26,55	53,10	22,73	22,73	45,46
16	31,10	31,10	62,20	26,70	26,70	53,40
17	33,29	33,29	66,58	28,49	28,49	56,98
18	35,82	35,82	71,64	30,59	30,59	61,18
19	37,70	37,70	75,40	32,46	32,46	64,92
20	40,27	40,27	80,54	34,35	34,35	68,70
21	57,60	57,60	115,20	36,97	36,97	73,94
22	62,17	62,17	124,34	39,91	39,91	79,82
23	66,50	66,50	133,00	42,94	42,94	85,88
24	70,47	70,47	140,94	45,35	45,35	90,70
25	74,89	74,89	149,78	48,08	48,08	96,16
26	78,75	78,75	157,50	50,80	50,80	101,60
27	83,26	83,26	166,52	53,61	53,61	107,22
28	87,67	87,67	175,34	56,23	56,23	112,46
29	91,64	91,64	183,28	59,11	59,11	118,22
30	96,04	96,04	192,08	61,80	61,80	123,60
31	101,48	101,48	202,96	65,25	65,25	130,50
32	106,29	106,29	212,58	68,39	68,39	136,78
33	111,31	111,31	222,62	71,80	71,80	143,60
34	116,65	116,65	233,30	74,98	74,98	149,96
35	121,69	121,69	243,38	78,43	78,43	156,86
36	126,50	126,50	253,00	81,57	81,57	163,14
37	132,07	132,07	264,14	84,72	84,72	169,44
38	136,99	136,99	273,98	88,18	88,18	176,36
39	142,44	142,44	284,88	91,31	91,31	182,62
40	147,35	147,35	294,70	94,47	94,47	188,94
41	153,23	153,23	306,46	98,56	98,56	197,12
42	159,61	159,61	319,22	102,44	102,44	204,88
43	165,05	165,05	330,10	106,10	106,10	212,20
44	171,55	171,55	343,10	110,09	110,09	220,18
45	177,41	177,41	354,82	114,06	114,06	228,12
46	183,05	183,05	366,10	117,72	117,72	235,44

Consumo	Categoria Residencial Social			Categoria Filantrópica		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
47	188,53	188,53	377,06	121,69	121,69	243,38
48	195,11	195,11	390,22	125,35	125,35	250,70
49	201,49	201,49	402,98	129,35	129,35	258,70
50	206,96	206,96	413,92	133,00	133,00	266,00
51	213,87	213,87	427,74	137,50	137,50	275,00
52	220,76	220,76	441,52	142,02	142,02	284,04
53	227,68	227,68	455,36	146,21	146,21	292,42
54	234,51	234,51	469,02	150,71	150,71	301,42
55	241,37	241,37	482,74	154,97	154,97	309,94
56	248,31	248,31	496,62	159,72	159,72	319,44
57	255,20	255,20	510,40	163,92	163,92	327,84
58	261,60	261,60	523,20	168,15	168,15	336,30
59	268,52	268,52	537,04	172,60	172,60	345,20
60	275,41	275,41	550,82	177,10	177,10	354,20
61	282,35	282,35	564,70	181,61	181,61	363,22
62	289,18	289,18	578,36	185,78	185,78	371,56
63	296,05	296,05	592,10	190,31	190,31	380,62
64	302,99	302,99	605,98	194,54	194,54	389,08
65	309,91	309,91	619,82	198,99	198,99	397,98
66	316,28	316,28	632,56	204,82	204,82	409,64
67	323,20	323,20	646,40	207,74	207,74	415,48
68	330,29	330,29	660,58	212,19	212,19	424,38
69	337,03	337,03	674,06	216,68	216,68	433,36
70	343,97	343,97	687,94	220,95	220,95	441,90
71	350,78	350,78	701,56	450,76	450,76	901,52
72	357,13	357,13	714,26	461,89	461,89	923,78
73	364,58	364,58	729,16	468,25	468,25	936,50
74	371,07	371,07	742,14	477,25	477,25	954,50
75	377,87	377,87	755,74	485,65	485,65	971,30
76	384,79	384,79	769,58	494,64	494,64	989,28
77	391,69	391,69	783,38	508,89	508,89	1.017,78
78	398,63	398,63	797,26	512,03	512,03	1.024,06
79	405,54	405,54	811,08	521,05	521,05	1.042,10
80	412,32	412,32	824,64	529,93	529,93	1.059,86
Consumo acima de 80 m ³ Consumo x R\$ 14,54 - R\$ 339,92				Consumo acima de 80 m ³ Consumo x R\$ 18,71 - R\$ 438,81		

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas por volume consumido, conforme exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo de 0 a 10 m³)**

Tarifa de Água = R\$ 18,00

Tarifa de Água = R\$ 18,00

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Água = (25 m³) = R\$ 74,89

Tarifa de Água = R\$ 74,89

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto são cobradas em função do volume consumido de água, e seu valor é equivalente a 100% do valor da água, observadas as mesmas categorias.

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo de 0 a 10 m³)**

Tarifa de Esgoto = R\$ 18,00

Tarifa de Esgoto = R\$ 18,00

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Esgoto = (25 m³) = R\$ 74,89

Tarifa de Esgoto = R\$ 74,89

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo de 0 a 10 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 18,00) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 18,00)

Tarifa Total = R\$ 18,00 + R\$ 18,00

Tarifa Total = R\$ 36,00

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 74,89) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 74,89)

Tarifa Total = R\$ 74,89 + R\$ 74,89

Tarifa Total = R\$ 149,78

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Item	Descrição	Valor (R\$)
1	Ligação nova de água	147,77
2	Ligação nova de esgoto	147,77
3	Ligação nova de água com corte de asfalto	192,10
4	Ligação nova de esgoto com corte de asfalto	192,10
5	Corte de Ligação solicitado pelo proprietário (corte normal, sem abertura de via pública)	59,11
6	Corte de Ligação solicitado pelo proprietário (corte na calçada ou com a abertura da via pública)	147,77
7	Religação no fornecimento de água por falta de pagamento (no hidrômetro)	59,11
8	Religação no fornecimento de água por falta de pagamento (na calçada ou na rua)	118,22
9	Mudança de local do hidrômetro a pedido do proprietário (cavalete)	44,33
10	Reparo no cavalete (substituição de lacre, troca de registro, conserto de vazamento)	44,33
11	Hidrômetro de teste	44,33
12	Caminhão Pipa com 6mil litros de água potável (de segunda a sexta-feira) transporte zona urbana	132,99
13	Caminhão Pipa com 6mil litros de água potável (nos sábados, domingos e feriados) transporte zona urbana	155,17
14	Transporte de água na zona rural (por km) (de segunda a sexta-feira)	7,40
15	Transporte de água na zona rural (por km) (nos sábados, domingos e feriados)	8,86
16	Hora de Máquina (retroescavadeira)	147,77
17	Certidão negativa de tributos	31,03
18	Vistoria para liberação de habite-se	73,89
19	Outras Certidões ou atestados	31,03
20	Certidão de diretrizes técnicas para desmembramentos, loteamentos para parcelamento de solo urbano	157,45
21	Aprovação de Projetos	101,55
22	Emissão de segunda via de fatura	0,59
23	Mão de obra de encanador/hora	7,40
24	Análise de Água: Físico-química e/ou Bacteriológica unitário por análise	28,54
25	Análise de água externamente (sítios, etc.) por quilômetros	0,38
26	Vistoria técnica improdutiva	20,17